Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás , 15 de Abril de 2020 • Diario Municipal de Goiás • ANO IX | Nº 2082

Expediente:
Associação Goiana de Municípios-AGM

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: Paulo Sergio de Rezende, Hidrolândia/GO
Diretor Financeiro: Cacio Moreira Adorno, Mossâmedes/GO Superintendente

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.Solicite sua adesão gratuita peloagm@agm-go.org.brAssociação Goiana de Municípios – AGM Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA

PREFEITURA MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 004/2020

AVISO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS
TOMADA DE PREÇO 004/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, através da Secretaria Municipal de obras, torna pública a realização da licitação na modalidade **Tomada de Preço Nº 004/2020,** do tipo menor preço, sob o regime de empreitada por preço global, regido pela Lei Federal nº. 8.666/1993 e demais condições fixadas neste edital, para a **Contratação de Empresa para Recapeamento Asfáltico em CBUQ em Diversas Ruas do Município de Água Fria de Goiás,** onde será realizada sessão pública as **09h00min** do **dia 05 do mês de maio de 2020**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:D01D5C25

PREFEITURA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL 012/2020

PROCESSO ADM 1310/2020

O MUNICÍPIO DE ÁGUA FRIA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 25.141.292/0001-03, com sede a rua João Orive Rodrigues, Qd. 32, Lt. 01, Centro, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2020, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** a realizar sessão pública na sede administrativa, agendada para às **09:00hs** do **dia 04 do mês de maio de 2020**, para o **registro de preço para eventual e possível contratação de empresa para a aquisição de equipamentos de informática**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.aguafria.go.gov.br ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 3464 1138, ou ainda pelo e-mail: licitacao.aguafriago@gmail.com;

Água Fria de Goiás, 14 de abril de 2020.

BRUNO SENA RODRIGUES
Pregoeiro

Publicado por:
Bruno Sena Rodrigues
Código Identificador:0C400EFB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
AVISO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 016/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE UNIFORMES PARA ATENDER A EQUIPE DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, AGENTE DE ENDEMIAS E MOTORISTAS DO HOSPITAL MUNICIPAL.
ITENS: 2,7,9.
VENCEDOR: EUFORIA CONFECÇÃO E SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 10.259.431/0001-20;
VALOR GLOBAL: R$ 9.825,00 (NOVE MIL E OITOCENTOS E VINTE E CINCO REAIS).
ITENS: 1,4,5,8.
VENCEDOR: FRUGATTE E TROIA CONFECÇÕES LTDA; CNPJ: 10.460.635/0001-25
VALOR GLOBAL: R$12.695,00 (DOZE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS)
ITENS: 3,6.
VENCEDOR: RJ SERVIÇOS EIRELI; CNPJ: 33.149.312/0001-10
VALOR GLOBAL: R$15.030,00 (QUINZE MIL E TRINTA REAIS)
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3336-7211

KELLY CRISTINA MOREIRA DE MELO SANTOS
Presidente CPL

Publicado por:
Janete Sousa da Fonseca
Código Identificador:78F78815

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2020 - CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que no período de **15** a **30** de **abril** de **2020**, estará aberto o processo de **CREDENCIAMENTO DE CLÍNICA** para Prestação de Serviços de Exames em Análises Clínicas e Empresa de Prestação de Serviços em atendimento de especialidades Médicas para complementação diagnóstica e terapêutica, voltados a atender pacientes do Sistema Único de Saúde do município de Alvorada do Norte no ano de **2020**.

Informações, fone: (62)3421-1377 com (Sec. Saúde).

Edital Completo no site: **www.alvoradadonorte.go.gov.br** - no link: **Licitações**.

Alvorada do Norte – GO, 14 de **abril** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D5F075B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 127 DE 31 DE MARÇO DE 2020 "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE-GO., no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe a Lei Orgânica do Município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar **VALDIVINO PEREIRA DOS SANTOS,** do cargo em **Comissão** de **Secretário Municipal Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Agricultura** do Município de Alvorada do Norte, a partir de 31 de março de 2020.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;
Publique-se;
Cumpra-se;

Gabinete da Prefeita Municipal de Alvorada do Norte, 31 de março de 2020.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:494BE8D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP

O Presidente da Comissão de Licitação e Pregão, **Gildesson Leandro de Sousa**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/2002 a vista do parecer conclusivo exarado pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **ADJUDICAR** a presente Licitação à(s) empresa(s) abaixo indicada(s), nestes termos:

Processo nº **9999/2020**.
Licitação nº **002/2020**.
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – (Registro de Preços) - Menor Preço por "**Lote**".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **08/04/2020**.

Objeto da Licitação: (Registro de Preços), visando **aquisição** (parcelada) de **Emulsão Asfáltica** (RR-2C, Rm-1C) e **Cimento Asfáltico Diluído** (CM-30) **destinado ao tapa-buracos (recuperação da malha viária urbana) e pavimentação Asfáltica** da cidade de Alvorada do Norte.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: **19.191.702/0002-09**	Lote **1 (único),** Itens **1, 2, 3.**	307.072,00
TOTAL GERAL		**R$ 307.072,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**03**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**03**

O valor total **estimado** da presente licitação é de **R$ 307.072,00** (Trezentos e sete mil e setenta e dois reais).

O valor total **estimado** para **12 mese**s da presente licitação é de **R$ 307.072,00** (Trezentos e sete mil e setenta e dois reais).

Alvorada do Norte - GO, **08** de **abril** de **2020**.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação e Pregão

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:7BF50A2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 - SRP

A **Prefeita Municipal** de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, **Iolanda Holiceni Moreira dos Santos**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e a Lei 10.520/02, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação e Pregão e do parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município, resolve:

01 – **HOMOLOGAR** todo o procedimento licitatório do **Pregão Eletrônico** nº **002/2020 - SRP**, em **08/04/2020**, nestes termos:

Processo nº **9999/2020**.
Licitação nº **002/2020**.
Modalidade: **Pregão Eletrônico** – (Registro de Preços) - Menor Preço por "**Lote**".
Data de Adjudicação no Sistema Eletrônico: **08/04/2020**.
Data de Homologação no Sistema Eletrônico: **08/04/2020**.
Objeto da Licitação:
(Registro de Preços), visando **aquisição** (parcelada) de **Emulsão Asfáltica** (RR-2C,
Rm-1C) e **Cimento Asfáltico Diluído** (CM-30) **destinado ao tapa-buracos (recuperação da malha viária urbana) e pavimentação Asfáltica** da cidade de Alvorada do Norte.

FORNECEDOR DECLARADO VENCEDOR (CFE. COTAÇÃO)	LOTES/ITENS VENCIDOS E/OU GLOBAL	TOTAL **(EM REAIS R$)**
SEMEAR COMERCIO E SERVIÇOS LTDA CNPJ/MF: **19.191.702/0002-09**	Lote **1 (único),** Itens **1, 2, 3.**	307.072,00
TOTAL GERAL		**R$ 307.072,00**

RESUMO:	
TOTAL DE LOTES COTADOS / LICITADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS COTADOS / LICITADOS:	**03**
TOTAL DE LOTES ADJUDICADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS ADJUDICADOS:	**03**
TOTAL DE LOTES HOMOLOGADOS:	**01**
TOTAL DE ITENS HOMOLOGADOS:	**03**

O valor total **estimado** da presente licitação é de **R$ 307.072,00** (Trezentos e sete mil e setenta e dois reais).
O valor total **estimado** para **12 mese**s da presente licitação é de **R$ 307.072,00** (Trezentos e sete mil e setenta e dois reais).

Alvorada do Norte - GO, **08** de **abril** de **2020**.

IOLANDA HOLICENI MOREIRA DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:D153129D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 682/2020

DECRETO/ADMIN. Nº 682 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de TIRADENTES no dia 21 de ABRIL de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 20(vinte) de Abril de 2020, respectivamente segunda feira, reabrindo normalmente no dia 22 (vinte e dois) de Abril de 2020, quarta feira, a partir das 08h00min com expediente normal.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais e o Setor de licitações serão mantidos em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de Abril de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:12410960

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 680/2020

DECRETO/ADMIN. Nº 680. DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre ponto facultativo nos órgãos e repartições públicas Municipais e dá outras providencias".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando o feriado Nacional de Sexta Feira da Paixão no dia 10 de abril de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado ponto facultativo nas Repartições Administrativas Públicas Municipais no dia 09 (nove) de abril de 2020, quinta feira, reabrindo normalmente no dia 13 (treze) de abril de 2020, segunda feira, no horário normal de expediente.

PARÁGRAFO ÚNICO – As atividades essenciais serão mantidas em funcionamento, mediante orientação da respectiva chefia;

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:2EF3338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
DECRETO Nº 681-2020

DECRETO Nº 681. DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"NOMEIA OS MEMBROS E RESPECTIVOS SUPLENTES PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE".

A PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n º 050/94, 170/2001 e Lei n º 176/2001, que criou o CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE.

CONSIDERANDO que por solicitação do PODER EXECUTIVO, MUNICIPAL, às entidades e os órgãos que comporão o Conselho Municipal de Saúde, indicaram seus representantes, titulares e suplentes de igual forma prevista na Legislação vigente;

CONSIDERANDO que, o CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE é de máxima importância para regular o funcionamento da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, tanto pelas exigências legais como pela sua representatividade;

CONSIDERANDO, Finalmente que, é interesse da Administração Pública Municipal, contar com o apoio e colaboração legítima dos Órgãos Públicos e da sociedade Civil co Jurisdição no Município de Aparecida do Rio Doce;

DECRETA:

Art. 1 º - Ficam nomeados para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Aparecida do Rio Doce, como Conselheiros e seus respectivos Suplentes, as pessoas adiante relacionadas:

I – Representante do Governo: (GOVERNO)

1º - Titular:
Nome: Nerivaldo Venâncio dos Santos
CPF: 924 878 151-91- Contato: 064 99253 6875

2º - Suplente:
Nome: Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa
CPF: 567 020 947 - 91- Contato: 064 99251 1256

II – Representante dos Servidores da Secretaria de Saúde: (TRABALHADORES)

1º - Titular:
Nome: Dilma Helena Aparecida de Oliveira
CPF: 900 517 001-82- Contato: 064 99217 4099

2º - Suplente:
Nome: Lorraine Rodrigues Pereira
CPF: 035 720 651-78 - Contato: 064 98406 1112

III – Representante dos Profissionais de Saúde: (PRESTADORES)

1º - Titular:
Nome: Roni Hudson Barbosa Marques
CPF: 964.210.531-49 – Contato: 064 99244-4408

2º - Suplente:
Nome: Valeria Cristina Souza Freitas Alves
CPF: 788 621 751 -91- Contato: 064 99264 9781

IV – Representantes dos Servidores da Secretaria Municipal da Educação: (USUARIOS)

1º - Titular
Nome: Alessandra Fernandes de Paula
CPF: 006.619.071-12 - Contato: 064 99238 2502

2º - Suplente:
Nome: Angelita Batista de Souza
CPF: 575 881 711-20 - Contato: 064 99252 1223

V – Representantes do IPARD, Instituto de Previdência do Município: (USUARIOS)

1º - Titular
Nome: Vânia Severino Lima
CPF: 360 557 271-53 - Contato:064 99235 -8641

2º - Suplente:
Nome: Ernandes Santos da Silva
CPF: 053 207 096-84 - Contato: 064 99205 - 6692

VI– Representantes dos Funcionários Públicos Municipais: (GOVERNO)

1º - Titular
Nome: Ana Paula Costa de Medeiros
CPF: 016.793.291-89 - Contato: 064 99212 4500

2º - Suplente:
Nome: Claudia Martins Novais
CPF: 592 009 891-68'- Contato: 064 99232 7884

VII – Representante do Conselho Municipal de Segurança Pública: (USUARIOS)

Nome: Cristina Rodrigues Albino
CPF: 786 661 041 -04 - Contato: 064 99248 7155

2º - Suplente:
Nome: Rogério de Sousa
CPF: 019.387.081-99 - Contato: 064 99255 7944

VIII – Representante dos Membros da Igreja Católica: (USUARIOS)

1º - Titular:
Nome: Patrícia Garcia de Queiroz
CPF: 949 998 481 – 04 - Contato: 064 99252 – 6265

2º - Suplente:
Nome: Moacir Luiz Bressiani
CPF: 947 191 609 – 72 - Contato: 064 99262 - 6388

X – Representante da Gestão do Fundo Municipal de Saúde (membro nato)

1º - Titular:
Nome: Ana Cristina Costa
CPF: 036 749 314 -43- Contato: 064 99258 0620

Art. 2 º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, mantendo os outros membros e suplentes já nomeados, revogados as disposições em contrario.

CENTRO ADMINISTRATIVO DAS ÁGUAS DOCE, GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE, ESTADO DE GOIÁS, EM 06 DE ABRIL DE 2020.

FRANCISCA ABADIA DE RESENDE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Walter Lázaro da Silva
Código Identificador:4EEC317A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
DECRETO N.º 38 DE 13 ABRIL DE 2020

"Dispõe sobre designação e da outras providencias"

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE ARAGARÇAS, ESTADO DE GOIAS, **Jose Elias Fernandes,** no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:
Art. 1º. Fica a servidora Wislene Teodoro Dourado, como responsável pelo envio de licitação e dispensa de licitação ao sistema COLARE, do Tribunal de contas dos Municípios do Estado de Goiás, no período de 13 de abril de 2020 a 31/12/2020.
Art. 2º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Aragarças, Estado de Goiás, aos 13 de abril de 2020.

JOSE ELIAS FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Rangeu Galvão da Silva
Código Identificador:85D55807

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AURILÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020 ERRATA DE PUBLICAÇAO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2020	**Nº PROCESSO: 00462/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Medicamento, para a Paciente **DIVINA PEREIRA DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa, DROGARIA ILHA BELA LTDA CNPJ n° 32.775.574/0001-28 **valor total de R$ 1.147,00 (um mil cento e quarenta e sete reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 31 de MARÇO de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:43214B8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 138/2020	**Nº PROCESSO: 00484/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a ajuda de custo para um parto emergência. Sendo esta medida mais segura rápida e eficaz no momento que garantirá a saúde e a integridade Física do paciente uma vez que necessitaram de tratamento especializado com urgência e que não são liberados via SUS- Sistema Único de Saúde devido à necessidade de urgência da Paciente: **MARIA JOSÉ SILVA LEDA FERREIRA**, Conforme Detalhado no Termo de Referência	

Foi juntada proposta da Empresa,HOSPITAL MONTES BELOS LTDA CNPJ n° 01.359.405/0001-83 **valor total de R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos.
(X) Contratação de Serviços Autorizada
( ) Contratação não autorizada
Aurilândia, 14 de ABRIL de 2020.
RUBENS BATISTA DE QUEIROZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:11FA584C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº045/2020

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº045/2020

DATA: 02/04/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 242/2020E COM ARRIMO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E POSTERIORES ALTERAÇÕES, EM ESPECIAL NO QUE DIZ RESPEITO À **TOMADA DE PREÇO 001/2020.**
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; CNPJ:11.422.553/0001-59.
CONTRATADA:SIMÉTRICA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ Nº 22.915.633/0001-62.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DA AMPLIAÇÃO DO CRAS COM ÁREA DE 113M² NA R. SEBASTIÃO OLIVEIRA, SN, SETOR CENTRAL, LOCALIZADANACIDADE DE AURILÂNDIA, GOIÁS, LOCALIZADA NA CIDADE DE AURILÂNDIA, GOIÁS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 265.709,86 (DUZENTOS E SESSENTA E CINCO MIL, SETENCENTOS E NOVE REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:07.12.244.4036.1.190.4.4.90.51 – Obras e instalações - Obras e equipamentos para oFMAS

SIGNATÁRIOS: JORDANA VIEGA DO PRADO CAIRESE ISIDRO MENDES ROCHA JÚNIOR.

VIGÊNCIA: (12) DOZE MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DA ORDEM DE SERVIÇO.

CERTIDÃO/ 2020
Certifico que publiquei o presente instrumento no placar da Prefeitura Municipal de Aurilândia, mediante a fixação de seu inteiroteorna forma da Lei Orgânica do Município e Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993 e suas alterações posteriores.

Aurilândia, 02de abril de 2020.

AMAURY CESAR FREITAS DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Isabela Carolina Fraga Silva
Código Identificador:328721CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 139/2020	**Nº PROCESSO: 00485/2020**
SOLICITAÇÃO, DESCRIÇÃO DOS PRODUTO/SERVIÇOS E AUTORIZAÇÃO (Anexar solicitação):	
Introdução: A Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia. Solicita a Aquisição de Alimentação Enteral e matérias médicos para o Paciente **ANTONIO BENTO DA SILVA** em caráter de urgência de acordo com o TAC- Termo de Compromisso, responsabilidade e ajustamento de conduta **N° 01/2017,** assinado pela Secretária Municipal de Saúde de Aurilândia e a promotoria de Justiça requisitando o fornecimento de medicamentos de caráter emergencial indispensável à preservação da saúde. Conforme Detalhado no Termo de Referência Foi juntada proposta da Empresa,PONTUAL HOSPITALAR EIRELI CNPJ n° 24.382.535/0001-32 **valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)** proposta que está dentro do valor praticado no mercado, conforme planilha, anexa aos autos. **(X) Contratação de Serviços Autorizada** **( ) Contratação não autorizada** **Aurilândia, 14 de ABRIL de 2020.** ***RUBENS BATISTA DE QUEIROZ*** Prefeito Municipal	

Publicado por:
Thais Fernanda Alves da Silva
Código Identificador:31696050

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 002/2020.

Processo: 01394/2020

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **30/04/2020,** às **9hs00min**. **Tomada de Preços nº 002/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Revitalização da Praça Rui Barbosa e da praça Ângelo Naves de Souza neste município de Buriti Alegre-Goiás, em conformidade com o contrato de repasse nº 873039/2018, referente a Proposta nº 027191/2018, do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **15/04/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre-Goiás, 14 de abril de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:BD70B740

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, TRANSPORTE E TRÂNSITO
AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020.

Processo: 01395/2020

O Município de Buriti Alegre, Estado de Goiás, torna público, que realizará, na sala de licitações, no prédio da Prefeitura Municipal, sito Rua Goiás, nº 563, 1º andar, Centro, no dia **30/04/2020,** às **14hs00min**. **Tomada de Preços nº 003/2020, TIPO:** "MENOR PREÇO, EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL". **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços na construção da Praça Ayrton Senna neste município de Buriti Alegre-Goiás, em conformidade com o contrato de repasse nº 870191/2018, referente a Proposta nº 042349/2018, do Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, regida pela Lei Federal nº 8.666/93 e pelas disposições fixadas no Edital e seus Anexos, cujas cópias encontram-se à disposição dos interessados gratuitamente, a partir de **15/04/2020**, no site **www.buritialegre.go.gov.br**, e no endereço acima mencionado, maiores informações pelo telefone: 0(xx) 64-3444-9908, das 07:00 as 11:00 hs, das 13:00 as 17:00.

Buriti Alegre-Goiás, 14 de abril de 2020.

JOÃO ALFREDO INÁCIO DE MELLO
Presidente CPL;

ANDRÉ DE SOUSA CHAVES
Prefeito.

Publicado por:
João Alfredo Inácio de Mello
Código Identificador:41BDCFB4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 277/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.4.4.90.52 13.13.8.243.22.2.092.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**
CNPJ	10.396.676/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 124.746,68** (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	277/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:88EED461

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 278/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	13.13.8.244.22.2.022.3.3.90.30 13.13.8.244.22.2.024.4.4.90.52 13.13.8.243.22.2.092.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS**
CONTRATADA	**PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME**
CNPJ	00.863.443/0001-06
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.952,69** (vinte e um mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e nove centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	278/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:145EAB1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 279/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME**
CNPJ	00.863.443/0001-06
VALOR DO CONTRATO	**R$ 52.936,40** (cinquenta e dois mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	279/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:E0916B4E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 281/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.4.122.52.2.002.3.3.90.30 10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.30 10.04.4.123.52.2.010.3.3.90.30 10.04.4.123.52.2.011.3.3.90.30 10.14.4.122.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS**
CONTRATADA	**PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME**
CNPJ	00.863.443/0001-06
VALOR DO CONTRATO	**R$ 12.890,33** (doze mil oitocentos e noventa reais e trinta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	281/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:79BAD155

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 282/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas

	secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	10.02.4.122.52.2.002.3.3.90.30 10.03.4.122.52.2.005.3.3.90.30 10.04.4.123.52.2.010.3.3.90.30 10.04.4.123.52.2.011.3.3.90.30 10.14.4.122.27.2.066.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS, ESTADO DE GOIÁS**
CONTRATADA	**PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**
CNPJ	10.396.676/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 83.296,52** (oitenta e três mil duzentos e noventa e seis reais e cinquenta e dois centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	282/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3630CA1C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 283/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.028.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.106.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**
CNPJ	10.396.676/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 146.990,44** (cento e quarenta e seis mil novecentos e noventa reais e quarenta e quatro centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	283/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:03E6B6CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 284/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	17.20.12.365.41.2.058.3.3.90.30 17.20.12.361.41.2.054.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME**
CONTRATADA	**PAPELARIA ATIVA COMERCIAL DE PAPEIS LTDA - EPP**
CNPJ	10.396.676/0001-08
VALOR DO CONTRATO	**R$ 403.400,50** (quatrocentos e três mil quatrocentos reais e cinquenta centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	284/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:4320CCA9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 280/2020	
LICITAÇÃO/ MODALIDADE	PREGÃO PRESENCIAL 18/2020
OBJETO	Contratação de empresa para fornecimento de materiais de expediente e pedagógico para atender as necessidades das diversas secretarias do município com entrega parcelada conforme cronograma fornecido pelo departamento de compras
VIGÊNCIA DO CONTRATO	Da sua assinatura até 31/12/2020
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	07.09.10.122.33.2.089.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.028.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.029.3.3.90.30 07.09.10.301.33.2.106.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.031.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.105.3.3.90.30 07.09.10.302.33.2.108.3.3.90.30
CONTRATANTE	**O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPOS BELOS-GO**
CONTRATADA	**PAPELARIA GUANABARA-EIRELI-ME**
CNPJ	00.863.443/0001-06
VALOR DO CONTRATO	**R$ 21.774,43** (vinte e um mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta e três centavos)
NÚMERO DO CONTRATO	280/2020
DATA DO CONTRATO	08/04/2020

CERTIDÃO

CERTIFICO e **DOU FÉ**, que em atendimento ao que dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8666/93, o presente extrato resumido de contrato foi devidamente publicados no placar da Prefeitura Municipal em 08/04/2020.

Campos Belos/GO, aos 08 dias do mês de abril de 2020.

FRANCISCO BARBOSA DE SOUZA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:36CE9718

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2020 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

LOCATÁRIO : **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA.**

LOCADORA : **IVANIR MARIA DOS SANTOS**

OBJETO **:** Locação de Imóvel destinado a residência **do Subcomandante do Corpo de Bombeiros de Goiatuba**, pelo período de 01/04/2020 à 31/12/2020.

VALOR : R$ 1.567,50 (Um mil quinhentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos) mensais, totalizando R$ 14.107,50 (quatorze mil cento e sete reais e cinquenta centavos).

PRAZO : 09 (nove) meses.

Início : 01/04/2020

Término: 31/12/2020

PAGAMENTO : Todo dia 05 (cinco) do mês subsequente ao vencido.

Goiatuba-Go, 01 de abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do Município

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:21CB63D8

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 001/2020 -FMAS

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: WELL LOCAÇÕES EIRELI

Objeto: Locação de veículo popular, motor 1.0, direção hidráulica, ar condicionado, tração dianteira, flex (álcool ou gasolina), freios ABS, airbag motorista ou superior, conforme especificações contidas no Termo de Referência e de acordo com as normas da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e LC nº 123/2006.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá a duração de 08 (oito) meses, tendo início na assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos do Artigo 57 da Lei Federal nº: 8.666/1993;
VALOR: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, pelo serviço especificado na cláusula segunda, o valor total de **R$** 16.800,00 **(**dezesseis mil e oitocentos reais**),** que será realizado de acordo com o Termo de Referência anexo aos autos.

Goiatuba/Goiás, 14 de abril de 2020.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor do FMAS

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:DD1D43CB

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE N°010/2020

AVISO
ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 010/2020

O Prefeito do Município de Indiara, Goiás no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93 e Súmula nº 473 do STF, por razões de interesse público e justificativas constantes do respectivo processo administrativo, resolve ANULAR o processo licitatório na modalidade Convite nº 010/2020, e seu atos derivados. Para fins do disposto no art. 49, §3º, da Lei nº 8.666/93, dê ciência aos interessados da presente decisão de anulação da licitação, para que, caso queiram, vem oferecer recurso no prazo legal. O processo de demais informações poderão serem obtidos na sede da Prefeitura de Indiara, sito na rua mizael machado, s/n, centro, Indiara, Goiás, ou no endereço eletrônico licita@indiara.go.gov.br.

Indiara, Goiás, aos 14 de Abril de 2020.

DIVINO MARQUES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila Fernandes Pereira
Código Identificador:3B34B366

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MAMBAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 006/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Conexão Informática Silva LTDA; Pregão Presencial 034/2019; OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de acesso à internet banda larga para atender as necessidades das Secretarias Municipais; Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020; Valor total do contrato: R$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais); Data de assinatura: 17/03/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Conexão Informática Silva LTDA; Amparo Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 14 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D213A38F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 007/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Auto Center Distribuidora de Peças e Serviços LTDA; Pregão Presencial 037/2019; OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção, reparos e consertos mecânicos em veículos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração; Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020; Valor total do contrato: R$ 222.500,00 (Duzentos e vinte e dois mil e quinhentos reais); Data de assinatura: 17/03/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Auto Center Distribuidora de Peças e Serviços LTDA; Amparo Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 14 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F392E4D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 008/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Guarani Materiais de Construção Eireli; Pregão Presencial: 043/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral, para atendimento das necessidades do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020; Valor total do contrato: R$ 677.538,65 (Seiscentos e setenta e sete mil e quinhentos e trinta e oito reais e sessenta e cinco centavos); Data de assinatura: 17/03/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Guarani Materiais de Construção Eireli; Amparo Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 14 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:0442BA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO N.º 009/2020

CONTRATANTE: Município de Mambaí; CONTRATADO: Karyna Pereira de Sousa: Pregão Presencial 043/2019; OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção em geral,

para atendimento das necessidades do Município de Mambaí - Goiás; Vigência: 17/03/2020 a 31/12/2020; Valor total do contrato: R$ 313.604,65 (Trezentos e treze mil e seiscentos e quatro reais e sessenta e cinco centavos); Data de assinatura: 17/03/2020; Assinam: Prefeito Municipal Joaquim Barbosa Filho e Karyna Pereira de Sousa; Amparo Legal: Art. 24, II, da Lei nº 8.666/1993.

Mambaí- Goiás, 14 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:F2FCD0AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 001/2019

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 001/2019. Data da Assinatura: 14/01/2019. Partes: Município de Mambaí e o Sr. Daniel Moreira da Silveira; Objeto: Rescisão amigável do contrato de locação de imóvel para instalação do Programa Feliz destinado a Secretaria de Assistência Social, com amparo e fundamenta no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no item 3, da Cláusula Quinta – Das Alteração e Rescisões, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 20190001/2019. Assinam: Joaquim Barbosa Filho Prefeito Municipal e Daniel Moreira da Silveira.

Mambaí - GO, 14 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:D44253EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO AMIGÁVEL CONTRATO 085/2017

Espécie: Termo de Rescisão Amigável do Contrato nº 085/2017. Data da Assinatura: 12/07/2017. Partes: Município de Mambaí e o Sr. Valmir Costa; Objeto: Rescisão amigável do contrato de locação de imóvel onde está instalado o Depósito para Secretaria de Planejamento e Obras Públicas do Município de Mambaí - Goiás, com amparo e fundamenta no artigo 79, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993 e no item 3, da Cláusula Quinta – Das Alteração e Rescisões, e em todas as demais razões constantes no Processo Administrativo Nº 20170059/2017. Assinam: Joaquim Barbosa Filho Prefeito Municipal e Valmir Costa

Mambaí - GO, 14 de Abril de 2020.

SOLANGE ALVES DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Joab Silva Pereira
Código Identificador:8D55E2A0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 1003/2020

EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 827/2020
Contrato Nº: 1003/2020
Modalidade: Dispensa de Licitação
Espécie: Locação

Contratante: Município de Montes Claros de Goiás

Contratados: TONER COMPANY COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TONER EIRELI

Objeto: Contratação de empresa para locação de 01 impressora multifuncional para efetuar uma estimativa de 300 mil cópias com suprimentos e manutenção pelo período de 10 (dez) meses.

Valor total: R$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Vigência: de 02/03/2020 a 31/12/2020
Data da Assinatura: 02/03/2020

Dos Signatários:
Pelo Contratante: Antônio Cicero Alves
Pelos Contratados: Roberto Vieira da Silva

Gabinete da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Montes Claros de Goiás/GO, 02 de Março de 2020.

LUCAS SIQUEIRA TAVARES
Secretario de Adm. e Planejamento

Publicado por:
Juliana Delurdes Bernades Machado
Código Identificador:D52EC4CE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 24/2020 FMS

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS **Nº 24/2020**, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 1231/2020, DECRETO N. 154/2020 E DISPENSA DE LICITAÇÃO N. 113/2020**, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS E, DO OUTRO LADO, O **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONSTITUI O OBJETO DESTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE/DO MÉDICO CLÍNICO GERAL **BRENO GUIMARÃES ARAÚJO,** PARA ATENDIMENTO NO PRONTO SOCORRO MUNICIPAL MARCONI PERILLO, COM PLANTÕES DE 12/H, CONFORME DETERMINADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E VIGILÂNCIA SANITÁRIA. **CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO;** FICA EXPRESSAMENTE VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OBJETO DESTE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DO PAGAMENTO;** O VALOR POR CADA PLANTÃO DE 12/H É/SERÁ DE **R$ 1.031,41 (MIL E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS),** PERFAZENDO-SE O VALOR GLOBAL DESTE CONTRATO DE R$ 20.628,20 (VINTE MIL, SEISCENTOS E VINTE E OITO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS). **CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **55.01.10.301.2023.2.057.3.3.90.36; CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **30 (TRINTA) DIAS**, COM INÍCIO/CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS; E, SE NECESSÁRIO, PODERÁ SER RENOVADO POR IGUAL PERÍODO OU CANCELADO EM COMUM ACORDO ENTRE AS PARTES. **SIGNÁTARIOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS – CARLOS ALBERTO MAMEDE CORREA JUNIOR E **SR. BRENO GUIMARÃES ARAÚJO.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:4ACFA08C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO N°61/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

DECRETO N°61/2020, DE 13 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia Comissão Permanente de Licitação para atuar nos procedimentos licitatórios no Município de Perolândia-GO. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei n° 8.666/93:

DECRETA:

Art. l° - Nomear os senhores (a), Leonardo Alexandre Barbosa, Luceni Ferreira de Sousa e Aline Rosa da Silva Carvalho, para compor a Comissão Permanente de Licitação deste Município, tendo como atribuições: elaborar minuta de edital de licitação, presidir a sessão e demais atos pertinentes.

Art. 2° - Fica igualmente nomeadas a servidoras Maraíse Alves da Silva e Marilene Silva Cardoso Moraes, para suplente dos membros da Comissão Permanente de Licitação, mencionados no artigo anterior.

Art. 3º - Os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação serão presididos pelo Sr. Leonardo Alexandre Barbosa, o qual terá como suplente a senhora Aline Rosa da Silva Carvalho.
Art. 4° - A licitação somente poderá ser aberta e julgada com a presença de no mínimo, 03 (três) membros da comissão, ficando sob a responsabilidade solidária de todos os membros da Comissão a prestação e cadastro de informações junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás (TCM/GO) através do sistema "Colare", nos termos da Instrução Normativa nº 12/2018 daquela Corte de Contas.

Art. 5° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial Decreto 110 de 06 de agosto de 2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, aos 13 (treze) dias do mês de abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:34E0BA5C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
DECRETO Nº 72 DE 15 DE MARÇO DE 2020.

DECRETO Nº 72 DE 15 de março de 2020.

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS,RELATIVO AOS DIAS QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica Decretado Ponto facultativo nas Repartições Públicas Municipais nos dias adiante mencionados, no exercício de 2020:
I - 20 de Abril - segunda-feira – Ponto facultativo;
II – 21 de Abril - terça-feira – feriado Nacional (Tiradentes).

Parágrafo único. Os serviços considerados de caráter de urgência e emergência deverão ser mantidos em regime de plantão, predefinida pela Secretaria Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Perolândia Go, aos 15 dias do mês de abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:418CBAD4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PETROLINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 285/2018.**
EMPRESA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.479.935/0001-84,
Estabelecida NA RUA 18, QD 28, LT 24, JARDIM CÉU AZUL, VAL PARAÍSODE GOIÁS-GO.
OBJETO: TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO MUNICÍPIO PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: 245.410,78(Duzentos e quarenta e cinco mil quatrocentos e dez reais e setenta e oito centavos).

Petrolina de Goiás, 09 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:261951D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO do Município de Petrolina de Goiás, nos termos do que estabelece a Lei Federal n° Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, PUBLICA o **EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 286/2018.**
EMPRESA: PAV ALVES CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 29.479.935/0001-84,
Estabelecida NA RUA 18, QD 28, LT 24, JARDIM CÉU AZUL, VAL PARAÍSOD EGOIÁS-GO
OBJETO: TEM COMO OBJETO A EXECUÇÃO DE OBRA DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO DE RUAS DO MUNICÍPIO PETROLINA DE GOIÁS-GO.
VALOR: 247.665,72(Duzentos e quarenta e sete mil seiscentos sessenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

Petrolina de Goiás, 09 de dezembro de 2019.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE.

PETROLINA DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de abril de 2020.

SIVALDO GOMES
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Publicado por:
Sonia Maria de Oliveira
Código Identificador:C810CEC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

PREGÃO PRESENCIAL 011/2020

O MUNICÍPIO DE PETROLINA DE GOIÁS, inscrito no CNPJ sob o nº 01.825.413/0001-78, com sede a Praça Teófilo Vieira Mota, n°101, Centro, Petrolina de Goiás - GO, CEP. 75.480-000, nesta cidade, por meio de seu PREGOEIRO e EQUIPE DE APOIO, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que, realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020, tipo MENOR PREÇO, POR ITEM** agendada para às **09h00min** do **dia 28 do mês de abril de 2020**, para o Registro de Preço para a eventual contratação de empresa para **a HIGIENIZAÇÃO E LAVAGEM DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO**. O Edital estará disponível na sede da Prefeitura em horário comercial, pelo endereço eletrônico www.petrolina.go.gov.br/licitacao ou poderão ser retirados junto aos membros da Comissão de Licitação, ou receber informações pelo fone (062) 98433-8734, ou ainda pelo e-mail: petrolinalicitacao@gmail.com;

Petrolina de Goiás, 14 de abril de 2020.

HELOISA FERNANDES DA SILVA MARTINS
Presidente da CPL

Publicado por:
Heloisa Fernandes da Silva
Código Identificador:5AABE53C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PIRANHAS

PODER EXECUTIVO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2020

"DECLARA INEXIGÍVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA A CONTRATAÇÃO DE CONSULTORIA TÉCNICA CONTÁBIL QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A GESTORA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PIRANHAS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do Art. 25 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores c/c o Julgado nº 2/2006, do Tribunal de Contas dos Municípios, relativamente ao Processo nº 7890/2006 de 13/02/2006;

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição, a discricionariedade da Administração e a necessidade de contratação de empresa para realização serviços técnicos profissionais especializados de consultoria contábil, financeira, orçamentária e operacional, especialmente para execução de: a) levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas/GO, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019; b) levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2021, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que a referida empresa prestou serviços especializados em vários municípios e o sócio proprietário até à instituição no nível federal, sendo público e notório que cumpriu rigorosamente os objetos e as condições em referidos contratos;

CONSIDERANDO, que a mencionada empresa ainda presta serviços técnicos profissionais nesta área há vários municípios de nosso Estado, comprovando, portanto, dispor de equipe técnica especializada, de acordo com as necessidades desta Prefeitura;

CONSIDERANDO, também a comprovação de desempenhos anteriores na área dos serviços contratados, conforme preceitua o parágrafo 1º do Art. 25 da Lei nº 8.666/93, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica de diversos municípios goianos;

CONSIDERANDO, também, o que dispõem à doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a inexigibilidade de licitação se configura perfeitamente no caso concreto; conforme inclusive decidiu o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, *in verbis*:

Contratação de serviços técnicos profissionais especializados. Notória especialização. Inexigibilidade de licitação. Singularidade. O Dec. Lei nº. 2.300/86 já contempla a espécie como de inexigibilidade de licitação, desde que evidenciada a natureza singular dos serviços. Têm como natureza singular esses serviços quando, por conta de suas características particulares, demandem para a respectiva execução, não apenas habitação legal e conhecimentos especializados, mas também, ciência, criatividade e engenho peculiares, qualidades pessoais insuscetíveis de submissão a julgamento objetivo e por isso mesmo INVIABILIZADORAS de qualquer COMPETIÇÃO". **(TC- SP – TC –133.537/146/89, Cons.Cláudio Ferraz de Alvarenga, de 20.11.95-fls.178). (grifos e destaques nossos)**

No mesmo entendimento preleciona o professor jurista Marçal Justen Filho, conforme transcrição do texto**:**

"singular é o serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo (...). A singularidade se caracteriza como uma situação anômala, incomum, impossível de ser enfrentada satisfatoriamente por todo e qualquer profissional "especializado". Envolve os casos que demandam mais do que a simples especialização, pois apresentam complexidade que impedem obtenção de solução satisfatória a partir da contratação de qualquer profissional (ainda que especializado)".

Petrônio Braz entende que:

"O executor deve ser profissional possuidor de notória especialidade em relação ao objeto da contratação, dessa especialização extrapola a singularidade especifica".

"A inviabilidade de competição, como um dos pressupostos de natureza legal, se estabelece pela impossibilidade de licitar valores heterogêneos. Não se pode buscar a prestação do melhor serviço profissional pelo menor preço ofertado. Não se trata de compra de mercadorias. Não pode o profissional capaz de ofertar o melhor serviço competir com outro, sem especialização, pelo preço a ser ofertado. Não é esse o interesse público da contratação. Trabalho intelectual não pode ser aferido em termos de menor preço". (grifo nosso)

CONSIDERANDO, que os serviços a serem contratados pela administração pública são de empresa para realização de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando a execução serviços técnicos profissionais especializados, especialmente para: a) levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento

das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019; b) levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2021, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000;

CONSIDERANDO que tais serviços possuem características particulares e específicas, necessitando de um profissional com capacidade intelectual e técnica para executá-los;

CONSIDERANDO que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, é possuidora de *staff* de capacidade intelectual e profissional comprovada e reconhecida no Estado de Goiás, nos serviços a serem contratados;

CONSIDERANDO que a proposta de "prestação de serviços" apresentada pela empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, na execução do objeto a ser contratado, espelha o valor compatível com a realidade do município, dentro do princípio da economicidade pela singularidade e extensão do objeto contratual;

CONSIDERANDO, *o que prescreve os artigos 13 e 25 da Lei de Licitações, assim redigidos:*

"Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

I - estudos técnicos, planejamentos e projetos básicos ou executivos;
II - pareceres, perícias e avaliações em geral;
III - assessorias ou consultorias técnicas e auditorias financeiras ou tributárias; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)
IV - fiscalização, supervisão ou gerenciamento de obras ou serviços;
V - patrocínio ou defesa de causas judiciais ou administrativas;
VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
VII - restauração de obras de arte e bens de valor histórico.
VIII - (Vetado). (Incluído pela Lei nº 8.883, de 1994)
(....)

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

§ 1º Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

(....)

CONSIDERANDO, que os grifos acima tipificam a presente situação, observado que os serviços técnicos a serem contratados compreenderão em estudos técnicos e planejamento estratégico, consultoria técnica especializada, fiscalização, supervisão e gerenciamento dos serviços executados pelos servidores municipais e que estes serviços configuram a possibilidade de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO;

CONSIDERANDO, que a empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA-ME, comprovou por atestados de capacidade técnica, desempenhos anteriores neste tipo de serviços a ser contratado, comprovando ainda detém equipe técnica especializada para a execução satisfatória dos serviços;

CONSIDERANDO, finalmente, que a escolha da aludida empresa reside, em especial, "na virtude do profissional que a representa possuir vasta experiência em contabilidade pública e administração pública, tendo prestado serviços a várias Prefeituras e Câmaras Municipais, em Goiás o qual ainda inspira elevado grau de confiança à atual Administração, para executar os serviços objeto do contrato a ser pactuado, observando sempre o princípio da economicidade".

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços técnicos profissionais especializados de consultoria técnica contábil ao Município de Piranhas - GO.

Art. 2º - Fica consequentemente, autorizado à contratação da empresa VALDIR LEMES DA FRANÇA - ME, CNPJ 17.428.515/0001-90, neste ato representado pelo diretor executivo, Valdir Lemes da França, brasileiro, casado, bacharel em ciências contábeis, inscrito no CRC/GO sob o nº. 010967, portador do CPF nº 454.598.941-15, com sede comercial na Avenida 136 nº 797, Setor Sul, Ed. New York Square, Sala1.108B, Goiânia – Goiás, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais) cujo pagamento dar-se-á, em 02 (duas) parcelas de igual valor, para prestação de serviços de consultoria técnica contábil, financeira, orçamentária e operacional, visando a execução serviços técnicos profissionais especializados, especialmente para: a) levantamento de dados dos sistemas: orçamentário, financeiro, patrimonial e compensação do município de Piranhas, visando a consolidação de informações dos órgãos centralizados, descentralizados e desconcentrados, para encerramento das contas governamentais relativo ao período de janeiro a dezembro de 2019; b) levantamento de informações para realização de audiências públicas e elaboração do projeto do planejamento tático da administração municipal, para o período de janeiro a dezembro de 2021, nos moldes da Lei Complementar 101/00 de 04 de maio de 2000, ficando a Administração responsável em conceder a licitante/contratante todo material e suporte necessário para a prestação eficiente dos serviços não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 8.666/93, com suas posteriores alterações, mormente o art. 25, caput, conforme proposta de preços, outrora apresentada, no valor global de R$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais), em 02(duas) parcelas de igual valor, a serem pagos mediante apresentação de Nota Fiscal, podendo ser corrigido somente em caso de atrasos nos pagamentos, na forma da Lei, pelo período que durar o contrato.

Art. 3º -Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piranhas- GO, ao 01 de abril de 2020.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

KENIA FERNANDA DE SOUSA FRANCO
Gestora do Executivo Municipal

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F50BE4A7

PODER EXECUTIVO
AVISO LICITAÇÃO - PROCESSO N° 1359/2020 - PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2020

AVISO LICITAÇÃO

PROCESSO N° 1359/2020

PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 005/2020

O MUNICÍPIO DE PIRANHAS, Estado de Goiás, torna público que fará realizar no dia **29 DE ABRIL DE 2020, às 09:00 HORAS**, na sede deste Órgão, sito à Avenida Independência, Nº 700 – Centro – Piranhas- Goiás- CEP 76.230-000, Licitação Pública, na modalidade **"PREGÃO PRESENCIAL" "MENOR PREÇO UNITÁRIO", OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.** Edital e informações junto a Pregoeira E Equipe De Apoio, em horário de expediente, pelo fone (64) 3665-7000 ou no www.piranhas.go.gov.br ou licitacoespiranhas.go@hotmail.com

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS – Estado de Goiás, aos 14 dias do mês de ABRIL do ano de 2020.

VINICIUS EDUARDO CORREIA MORAES
Pregoeiro

Publicado por:
Vinicius Eduardo Correia Moraes
Código Identificador:F1872A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE POSSE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL N.057/2020

EXTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 057/2020
Processo nº 5518/2019; Contrato de locação de Imóvel Nº 057/2020; Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POSSE - GO CNPJ 07.892.711-67; Contratado: ANDRE ALVES DE JESUS, CPF 953.309.091-04; Objeto: Contrato de locação de imóvel situado na Rua Estudante José Fernandes Rosa, Qd. 18, Lt. 7-A Posse – GO, área Total de 598,97 m² (quinhentos e noventa e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), para o funcionamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU. Vigência: 02/01/2020 a 31/12/2020; Valor R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) Signatários: **EDGAR HENRIQUE DOS SANTOS** – GESTOR DO FMS**, ANDRE ALVES DE JESUS** – LOCADOR. Data de Assinatura: 02/01/2020.

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:DF8774CD

MUNICÍPIO DE POSSE
EXTRATO DE RETIFICAÇÃO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 720/2019

RETIFICAÇÃO
No Extrato do **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 720/2019** publicado no Diário Municipal de Goiás, ano IX, nº 2069, pág. 28 Onde se lê: 12 de abril de 2020. Leia-se: 12 de maio de 2020.

PAULA MENDES CARDOSO MARQUES
Presidente CPL

Publicado por:
Giovanna Numes da Silva
Código Identificador:3B86B4BD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
DECRETO

Decreto 005/2020 Santa Fé de Goiás, 13 de Abril de 2020.

Dispõe sobre o prazo da declaração de situação de Emergência em saúde Publica Municipal no Município de Santa Fé de Goiás /Go, na forma que especifica e dá outras providências.''

A Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a edição pelo Governo de Estado do Decreto Estadual N° 9644/2020, com as novas diretrizes para o enfrentamento da pandemia no que se refere a infecção pelo novo Coronavírus (COVID-19

DECRETA:

Art. 1°- Suspender as atividades Legislativas da Câmara Municipal, designada para o dia 13 de Abril ao dia 17 de Abril.

Art. 2°- Este decreto em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Santa Fé de Goiás,13 Abril de 2020.

LUCIANA PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Deiviana da Silva Sousa Alves
Código Identificador:7F95165F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do**PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020005292, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE TRINDADE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **29 de abril de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de abril de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:1EE6DAA6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 015/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020011843, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, CONSUMO E GÊNERO ALIMENTÍCIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo

I do Edital, a realizar-se no dia **30 de abril de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de abril de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:B8FD9118

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Trindade, Goiás através de seu Pregoeiro designado pelo Decreto n° 009/2020 de 03 de janeiro de 2020, torna público a data de abertura do **PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2020 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS**, através do processo n° 2020002744, tipo menor preço por item, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, INFORMÁTICA E FISIOTERAPIA, MOBILIÁRIOS, ELETRODOMÉSTICOS MATERIAIS DIVERSOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de acordo com as descrições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a realizar-se no dia **04 de maio de 2020**, **às 09h00min**. O Edital poderá ser retirado no site: www.trindade.go.gov.br e/ou no Departamento de Licitação e Contratos situado no Centro Administrativo Municipal de Trindade - Avenida Raimundo de Aquino nº 420, Quadra 02, Lotes 03, 04 e 05, Jardim Salvador, CEP 75.388-412, em Trindade/GO em horário comercial, em dias úteis. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones (62) 3506-7032 ou pelo e-mail: cpl@trindade.go.gov.br.

Trindade/GO, 14 de abril de 2020.

ANDRÉ FELIPE FERREIRA FREIRE
Pregoeiro

Publicado por:
André Felipe Ferreira Freire
Código Identificador:199DE216

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 107/20

DECRETO Nº 107/20. DE, 14 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **WESLEY HERNANI ALVES SANTOS** para exercer o cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Segurança Pública e Patrimonial, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 02/04/2020.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior, perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:2D381498

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 111/20

DECRETO Nº 111/20. DE, 14 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ,** para exercer o cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Serviços Públicos, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 14/04/2020.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior, perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:5E72097A

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 110/20

DECRETO Nº 110/20. DE, 14 DE ABRIL DE 2020.

"Nomeia para exercício de cargo de confiança que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica nomeado o Sr. **LÉUCIO RODRIGUES DA MATA,** para exercer o cargo de confiança de Secretário Municipal de Desenvolvimento Regional, do Governo Municipal de Trindade, Estado de Goiás, a partir de 14/04/2020.

Art. 2º – O titular do cargo mencionado no artigo anterior, perceberá remuneração atribuída ao cargo conforme especificado em Lei Municipal.

Art. 3º - As funções e competências do titular do cargo são determinadas por Lei, e no que for omisso por regulamento posterior.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - Revoga-se o Decreto nº 099/20 de 07 de abril de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:E72EFB78

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 109/20

DECRETO Nº 109/20. DE, 14 DE ABRIL DE 2020.

"Dispõe sobre exoneração de cargo em comissão que menciona e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do inciso VIII do Art. 49 da Lei Orgânica do Município, e Lei Municipal nº 1.730 de 30 de Dezembro de 2016, por este ato,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica exonerado o Sr. **LÉUCIO RODRIGUES DA MATA**, do exercício do cargo de confiança de Presidente da Agência Municipal de Serviços Públicos, a partir de 14/04/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE (GO), aos 14 (quatorze) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Ananias da Silva
Código Identificador:33D14F13

SECRETARIA DE GESTÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 185/20

PORTARIA Nº. 185/20 DE, 06 DE MARÇO DE 2020.

"Concede licença para tratamento de saúde à servidora que menciona e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE GESTÃO E PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 188 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 465/90, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), e tendo em vista o pedido constante no processo nº. 2.020.009.343, por este ato,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **LETICIA CARREIRO ALBUQUERQUE PALESTINO, AUXILIAR DE SERVIÇO DE SAÚDE,** lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO**, uma licença, para tratamento de saúde pelo período de 30 (trinta) dias a partir de 16.02.2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO, TRINDADE - GO, aos 06 (seis) dias do mês de março de 2020.

FERNANDO FERNANDES MARINHO
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:81E83EBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 239/20

PORTARIA Nº 239/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.005.581, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DALILA CANDIDA CAMARGO, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:99E9F446

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 244/20

PORTARIA Nº 244/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.168, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ROSILENE RIBEIRO DA SILVA OFICIAL DE SERVIÇOS GERAIS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro)

quinquênio de efetivo exercício – anos 2002/2007, a partir de de abril de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:67F82083

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 236/20

PORTARIA Nº 236/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.172, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **DIVINA MARIA SILVA ALVES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:9C22C786

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 240/20

PORTARIA Nº 240/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.195, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **LUZIA APARECIDA DOS REIS, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 06 (seis) meses referentes ao seu 1º (primeiro) e 2º quinquênios de efetivo exercícios – anos 2007 a 2012 e 2013 a 2018, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5F4AC297

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 243/20

PORTARIA Nº 243/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.005.815, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **CINTIA RODRIGUES FERREIRA**, **AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011/2016, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:72627D6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 242/20

PORTARIA Nº 242/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da

Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.009.348, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **JOELMA TAVARES DOS REIS FREITAS**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:066052FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 241/20

PORTARIA Nº 241/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.003.725, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **STELA CRISTENEY DE OLIVEIRA BRANDÃO CLEMENTE**, **PROFESSOR P-III**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2011 a 2016, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abil de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5CAD0935

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 238/20

PORTARIA Nº 238/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.169, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **ELZENI CASSIANO RIBEIRO**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2004 a 2009, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:5CF1CB2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 237/20

PORTARIA Nº 237/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio à servidora que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 97 da Lei nº 556/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.003.902, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MARIA DO CARMO DE CARVALHO**, **PROFESSOR P-IV**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao 2º (segundo) quinquênio de efetivo exercício – anos 2009 a 2014, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:D89E9100

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 235/20

PORTARIA Nº 235/20. DE, 07 DE ABRIL DE 2020.

"Concede licença prêmio a servidor (a) que menciona e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o art. 207 da Lei nº 465/91, e tendo em vista o pedido constante do processo nº 2.020.004.165, por este ato,

R E S O L V E:

I – Conceder à servidora **MIRIAM DIVINA BORGES FERNANDES, AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, uma licença-prêmio, pelo prazo de 03 (três) meses referente ao seu 1º (primeiro) quinquênio de efetivo exercício – anos 2007 a 2012, a partir de 01 de maio de 2020.

II - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE - GO., aos 07 (sete) dias do mês de abril de 2020.

JÂNIO CARLOS ALVES FREIRE
Prefeito Municipal

JUAN CARLOS ALVES FREIRE
Secretário Mun. de Educação e Cultura

Publicado por:
Renata Manrique de Moraes
Código Identificador:154B22A5

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALEXÂNIA - GO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº012/2020

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALEXÂNIA**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 11.254.840/000105, com sede na Avenida 15 de novembro, Área Especial n° 6, Centro, nesse ato representado pela pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde**,** Sr. Márcio Pereira Braga, residente em Alexânia, Goiás, considerando o julgamento da licitação na modalidade pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2020, publicada no Diário Municipal de Goiás, de 02/04/2020, processo administrativo nº 1186/2020, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, Lei 10.520, de 2002, no Decreto Municipal nº 041, de 2018, e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gêneros Alimentícios, especificada no Termo de Referência, anexo II do Edital do Pregão Presencial nº 012/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR (razão social): CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI
CNPJ/MF: 29.573.676/0001-56
END: RUA 18, CONJUNTO 2HI, LOTE 02, LOJA 01, MODULO 15, PARTE A, NÚCLEO HABITACIONAL NOVO GAMA, NOVO GAMA – GO
REPRESENTANTE: MATHEUS XAVIER GONTIJO DE GODOI
CONTATOS: (61) 9 9210-9236 / agxlicitacao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
6	**ADOÇANTE LÍQUIDO** - A BASE DE ESTÉVIA, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65ML	ASSUGRIN	30	UND	4,75	142,50
11	**AZEITE DE OLIVA** - PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DO PROCESSAMENTO DO FRUTO DAS OLIVEIRAS. NÃO PODE APRESENTAR MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE ÓLEO. ACIDEZ: MÁXIMO 2,0G/100G EM ÁCIDO OLÉICO.500ML	VILAREJO	40	UND	12,90	516,00
14	**BARRA DE CEREAL** - SABOR FRUTAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM INDIVIDUAL EM FILME BOPP-METALIZADO, COM NO MÍNIMO 25G.CAIXA 24X25G	MONTEVIGINE	8	CAIXA	15,00	120,00
17	**BOLACHA DOCE TIPO ROSQUINHA** - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 20X400G	MICOS	110	CX	48,00	5.280,00
20	**CAFÉ EM PÓ** - TORRADO E MOÍDO, EXTRA FORTE, EMBALAGEM A VÁCUO, GRÃOS DE CAFÉ TIPO 2 A 6 NA CLASSIFICAÇÃO OFICIAL BRASILEIRA, COM PONTO DE TORRA VARIANDO ENTRE 50 E 65 PONTOS DE DISCO AGTRON; ESPÉCIE 100% ARÁBICA, TIPO SUPERIOR OU ACIMA, COM NOTA MAIOR QUE 6,5 NA ESCALA SENSORIAL DE QUALIDADE DO CAFÉ (PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ), AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, SABOR CARACTERÍSTICO E EQUILIBRADO, LIVRE DE SABOR FERMENTADO, MOFADO OU DE TERRA, AUSÊNCIA DE GRÃOS PRETOS, VERDES E FERMENTADOS (PVA). DATA DE VALIDADE SUPERIOR A 10 MESES E DATA DE FABRICAÇÃO MÁXIMA DE 15 DIAS NO MOMENTO DA ENTREGA DO PRODUTO. FARDO 10X500G	CAFÉ FORTE	250	FARDO	58,50	14.625,00

25	**CATCHUP** - MOLHO CATCHUP, CONDIMENTO PREPARADO TIPO CATCHUP. INGREDIENTES: POLPA DE TOMATE, AÇÚCAR, VINAGRE, SAL, CONDIMENTOS E CONSERVADOR INS 211. EMBALADO EM RECIPIENTE DE 200G.	JODAN	20	UND	3,00	60,00
26	**CAPIM CIDREIRA** - IN NATURA PARA CHÁ, EM PALHA SECA PICOTADA E NÃO MOÍDA. CAIXA 100G	MULTIERVAS	500	CX	3,80	1.900,00
31	**CHÁ DE MORANGO** - CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1,5G CADA - UNIDADE 15G. CAIXA 1X10	MULTIERVAS	300	CAIXA	3,55	1.065,00
33	**CEREAL INFANTIL BANANA E MAÇÃ** - DE PREPARO INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, PREPARADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. EMBALAGEM EM POLIETILENO BEM VEDADA. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.230G	NUTRIBOM	600	UND	4,00	2.400,00
34	**COCO RALADO** - ISENTO DE BOLOR, SEM SUJIDADES. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	SOCOCO	60	UND	1,90	114,00
38	**CRAVO DA ÍNDIA** - CONSTITUÍDO POR BOTÕES FLORAIS SÃOS, SECOS E LIMPOS. ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, ATÓXICO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	GISELE	150	UND	4,90	735,00
39	**CREME DE ARROZ** - PRODUTO OBTIDO DO AMIDO DE ARROZ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. PRODUTO SEM GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.200G	NUTRIBOM	100	UND	5,00	500,00
40	**CREME DE LEITE** - COM 25% DE GORDURA DE ORIGEM ANIMAL.200G	HABITUS	150	UND	2,00	300,00
42	**EXTRATO DE TOMATE SIMPLES CONCENTRADO** - DE 1ª QUALIDADE. PRODUTO INDUSTRIALIZADO PREPARADO COM TOMATE POR PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO. É TOLERADA A ADIÇÃO DE 1% DE AÇÚCAR E 5% DE SAL. EMBALAGEM EM LATA OU TETRAPACK, SE ACONDICIONADO EM LATA, ESTA NÃO DEVE APRESENTAR VESTÍGIOS DE FERRUGEM, AMASSADURA OU ABAULAMENTO. FARDO 24X350G	BONARE	15	FARDO	50,00	750,00
43	**FARINHA DE AVEIA** - ISENTA DE MOFO, LIVRE DE PARASITAS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, ACONDICIONADA EM EMBALAGENS ATÓXICAS, RESISTENTES E HERMETICAMENTE VEDADAS. PRAZO DE VALIDADE 10 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 200G	DU CAMPO	240	UND	3,00	720,00
44	**FARINHA DE MANDIOCA** - PRODUTO OBTIDO DOS PROCESSOS DE RALAR E TORRAR A MANDIOCA. TIPO 1, GROSSA, TIPO CASEIRA, BRANCA OU AMARELA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS. FARDO 20X500G	NERIAL	12	FARDO	50,00	600,00
45	**FARINHA DE TRIGO** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO TRIGO MOÍDO, LIMPO. ESPECIAL, TIPO 1, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (VITAMINA B9). NÃO PODE ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA NEM RANÇOSA. 10X 1KG	ALIANÇA	130	FARDO	23,60	3.068,00
47	**FERMENTO BIÓLOGICO** - PRODUTO GRANULADO E SECO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E DETRITOS VEGETAIS E ANIMAIS, NÃO POSSUIR CHEIRO DE MOFO E SABOR AMARGO, EM EMBALAGEM ALUMINIZADA. 250G	APTI	90	UND	21,00	1.890,00
48	**FERMENTO QUÍMICO** - SECO, EM PÓ, INSTANTÂNEO, COMPOSTO DE PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE SÓDIO, FOSFATO DE MONO-CÁLCIO, EMBALAGEM HERMETICAMENTE FECHADA, DEVERÁ APRESENTAR DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 06. (SEIS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 250G	APTI	90	UND	5,90	531,00
49	**FLOCOS DE CEREAIS** - ALIMENTO A BASE DE FLOCOS DE CEREAIS (TRIGO, CEVADA E AVEIA), AÇÚCAR, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. 400G	APTI	100	UND	10,00	1.000,00
51	**FUBÁ MIMOSO DE MILHO** - PRODUTO DE ASPECTO FINO, AMARELO, LIVRE DE UMIDADE COM O RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVE ATENDER A RESOLUÇÃO Nº 344, DE 13/12/2002 (FORTIFICAÇÃO DE FARINHAS COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO).20X500G	MAINHA	30	FARDO	32,00	960,00
53	**LEITE CONDENSADO EMBALAGEM TETRA PACK** - INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E LACTOSE, NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM TETRA PAK DE 340GR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E DIPOA, CONFORME PORTARIA 369 DE 04/09/1997 E DO REGULAMENTO DA INSPEÇÃO INDUSTRIAL E SANITÁRIA DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL. UNIDADE 395G	CEMIL	100	UND	2,99	299,00
54	**LEITE EM PÓ** - PRODUTO EM PÓ INTEGRAL OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA E APTO PARA A ALIMENTAÇÃO HUMANA, MEDIANTE PROCESSOS TECNOLÓGICOS ADEQUADOS. DEVE TER BOA SOLUBILIDADE. 25X400G	ITALAC	110	FARDO	220,00	24.200,00
55	**LEITE INTEGRAL UHT** - LEITE DE VACA, INTEGRAL, SEM ADULTERAÇÕES, COM MÍNIMO DE 3% DE GORDURA OU TEOR ORIGINAL, LÍQUIDO, COR BRANCA, ODOR E SABOR CARACTERÍSTICOS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM LONGA VIDA UHT/UAT (ULTRA ALTA TEMPERATURA), EM CAIXA CARTONADA, DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 03 (TRÊS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. 12X1L	HABITUS	60	FARDO	40,00	2.400,00
57	**MACARRÃO COM OVOS** - PADRE NOSSO OU PARAFUSO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO.FARDO 20X500G	LIANE	70	FARDO	35,00	2.450,00
58	**MACARRÃO COM OVOS** - ESPAGUETE, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO	ARAGUAIA	50	FARDO	38,00	1.900,00

	PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. FARDO 20X500G					
60	**MARGARINA** - DE 1ª QUALIDADE, PRODUTO INDUSTRIALIZADO, GORDUROSO EM EMULSÃO ESTÁVEL; A BASE DE ÓLEOS VEGETAIS LÍQUIDOS E INTERESTIFICADOS, CONTENDO ENTRE 65% A 80% DE LIPÍDIOS E 0% DE GORDURAS TRANS, PODENDO CONTER LEITE EM PÓ DESNATADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ. ADICIONADO DE VITAMINA A, ADICIONADO DE SAL. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE BOLORES.FARDO 12X500G	DELICIA	120	FARDO	45,00	5.400,00
61	**MANTEIGA** - MANTEIGA CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: INGREDIENTES: GORDURA LÁCTEA E SAL. ACONDICIONADA EM EMBALAGEM DE 500G. CAIXA COM 12 UNIDADES	ARAGUAIA	180	CAIXA	175,00	31.500,00
65	**MISTURA PARA BOLO** - SABORES DIVERSOS, CONTENDO FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, FERMENTO QUÍMICO. PRAZO DE VALIDADE DOZE MESES A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS.450G	ADORALE	250	UND	3,00	750,00
70	**PÉ-DE-MOLEQUE** - DE AMENDOIM, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, EMBALAGEM COM 850G - 50 UND DE 17G	JAZAN	30	UND	13,00	390,00
72	**PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA CONTENDO CORANTE NATURAL** - SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, CONTENDO CORANTE NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. SIMILAR OU SUPERIOR A MARCA DR. OETKER®. 20G	APTI	300	UND	1,93	579,00
73	**PÓ PARA PREPARO DE SOBREMESA DE GELATINA DIET** - SEM ADIÇÃO DE SACAROSE (AÇÚCAR), SABORES MORANGO, UVA, ABACAXI, EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.12G	APTI	350	UND	3,70	1.295,00
74	**REFRIGERANTE A BASE DE COLA** - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. FARDO 6X2L	REFRI	60	FARDO	22,80	1.368,00
75	**REFRIGERANTE A BASE DE GUARANÁ** - 1ª QUALIDADE. EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E CAPACIDADE. DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. 6X2L	REFRI	60	FARDO	19,90	1.194,00
76	**SAL** - PRODUTO REFINADO, IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM DOSAGENS DE SÓDIO E IODO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA. FARDO 30X1KG	PLUMA	15	FARDO	28,50	427,50
78	**SUCO DE ACEROLA** - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 2L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X 500ML	GRANVILLE	100	FARDO	29,00	2.900,00
80	**SUCO DE MARACUJÁ** - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML.FARDO 12X500ML	GRANVILLE	100	FARDO	45,50	4.550,00
81	**SUCO DE UVA** - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. RENDIMENTO MÍNIMO 1,5L/UNIDADE DE 500ML. FARDO 500ML	GRANVILLE	100	FARDO	44,00	4.400,00
84	**TRIGO PARA QUIBE** - GRÃOS LIMPOS PROCESSADOS, EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, LIMPOS, NÃO VIOLADOS, RESISTENTES, QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DO LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO. 500G	PACHA	120	UND	2,29	274,80
85	**VINAGRE DE VINHO** - PRODUTO OBTIDO DA FERMENTAÇÃO DO VINHO BRANCO OU TINTO. PRODUTO TRANSLÚCIDO DE COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, ISENTO DE CORANTES ARTIFICIAIS E MINERAIS ESTRANHOS, LIVRE DE SUJIDADES, MATERIAL TERROSO E DETRITOS DE ANIMAIS E VEGETAIS, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO COM TAMPA INVIOLÁVEL, HERMETICAMENTE FECHADO. NÃO SERÁ ACEITO O PRODUTO PRODUZIDO MEDIANTE FERMENTAÇÃO ACÉTICA DE SOLUÇÃO AQUOSA DE ÁLCOOL. 750ML	NEVAL	140	UND	3,70	518,00
89	**BOLO GELADO** - BOLO ASSADO, NÃO DEVE APRESENTAR ABATUMADO OU QUEIMADO, COM COBERTURA DE LEITE CONDENSADO APRESENTAR TEXTURA MACIA, CONFECCIONADOS COM MATÉRIA-PRIMA DE BOA QUALIDADE, TER PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 25G CADA PEDAÇO, EMBALADO EM PAPEL ALUMÍNIO.	PÃO E PRONTO	300	UND	3,15	945,00
92	**PÃO CARECA** - PARA CACHORRO QUENTE. PRODUTO À BASE DE FARINHA DE TRIGO E OVOS, SEM CONSERVANTES, PODENDO TER OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO. DE BOA QUALIDADE, COM MIOLO BRANCO E CASCA DE COR DOURADA HOMOGÊNEA. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. O PÃO DEVERÁ SER PREPARADO NO DIA DA ENTREGA OU NO MÁXIMO NO DIA ANTERIOR À ENTREGA.	PÃO E PRONTO	580	KG	12,60	7.308,00
93	**PÃO DE FORMA** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. A MASSA É MODELADA EM UMA FORMA OU MOLDE CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, SAL, GLÚTEN, CONSERVADOR > PROPINATO DE CÁLCIO, MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCICO E AZODICARBONAMIDA, EMULSIFICANTES: ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE CÁLCIO, MONO E DIGLICERÍODEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E POLISORBATO 80.	PÃO E PRONTO	298	UND	8,50	2.533,00

	DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.500G					
94	**PÃO FRANCÊS** - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO DE MASSA PREPARADA OBRIGATORIAMENTE COM FARINHA DE TRIGO, SAL (CLORETO DE SÓDIO) E ÁGUA, QUE SE CARACTERIZA POR APRESENTAR CASCA CROCANTE DE COR UNIFORME CASTANHO-DOURADA E MIOLO POROSO, LEVE HOMOGÊNEO, ELÁSTICO, NÃO ADERENTE AOS DEDOS AO SER COMPRIMIDO E NÃO APRESENTAR GRUMOS DUROS, PONTOS NEGROS, PARDOS OU AVERMELHADOS. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	PÃO E PRONTO	1.600	KG	11,49	18.384,00
95	**PÃO BISNAGUINHA** - PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO COZIMENTO DA MASSA DOCE DA FARINHA DE TRIGO. CONTENDO OBRIGATORIAMENTE OS PRODUTOS : FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR INVERTIDO, SAL, EMULSIFICANTES:, MONO E DIGLICERÍODEOS DE ÁCIDOS GRAXOS ESTEAROIL-2-LACTIL LACTATO DE SÓDIO, CONSERVADOR: PROPIONÁTO DE CÁLCIO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.300G	PÃO E PRONTO	230	UND	7,50	1.725,00
99	**ROSCA DOCE** - PRODUTO OBTIDO PELA COCÇÃO, EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS, DE UMA MASSA FERMENTADA, PREPARADA COM FARINHA DE TRIGO E/OU OUTRAS FARINHAS QUE CONTENHAM NATURALMENTE PROTEÍNAS FORMADORAS DE GLÚTEN OU ADICIONADAS DAS MESMAS E ÁGUA, PODENDO CONTER OUTROS INGREDIENTES. DE SABOR DOCE, PODENDO CONTER CALDA E COCO RALADO. TAMANHO PADRONIZADO, PESO POR UNIDADE 50G OU 25G, PREPARADO EM CONDIÇÕES TECNOLOGICAMENTE ADEQUADAS. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO.	PÃO E PRONTO	450	KG	13,02	5.859,00
100	**SALGADINHOS DE FESTA** - DEVERÃO TER UM PADRÃO DE PESO APROXIMADO DE 30G, APRESENTAR TEXTURA MACIA. NO CASO DE SALGADOS FRITOS NÃO DEVEM APRESENTAR EXCESSO DE GORDURA E DEVEM SER FRITOS EM ÓLEO VEGETAL NÃO REUTILIZADO PARA NÃO ALTERAR O SABOR ESPECÍFICO. NO CASO DE ASSADOS, NÃO DEVEM APRESENTAR MASSA SECA OU TORRADA. A MATÉRIA-PRIMA PARA A CONFECÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ SER DE BOA QUALIDADE. A COMPOSIÇÃO DOS SALGADOS DEVERÁ OBEDECER A SEGUINTE COMPOSIÇÃO: A MASSA DEVERÁ CORRESPONDER A 30% DO PESO, O RESTANTE DO PERCENTUAL, 70%, CORRESPONDERÁ AO RECHEIO. SALGADOS: COXINHA DE FRANGO, QUIBE FRITO, EMPADINHA DE FRANGO, PASTELZINHO DE CARNE, ENROLADINHO DE QUEIJO.	PÃO E PRONTO	15	CENTO	45,00	675,00

FORNECEDOR (razão social): EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
CNPJ/MF: 19.702.350/0001-28
END: RUA 109, QUADRA 18, LOTE 11, N.º 663, SETOR ANA ROSA, TRINDADE – GO
REPRESENTANTE: DEBORA BENTO QUEIROS
CONTATOS: (61) 3334-3047 / licitacoesevolucao@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
1	**AÇAFRÃO EM PÓ** - HOMOGÊNEO, COR PARDO-AVERMELHADA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO.50G	GIZELE	120	Und	0,68	81,60
2	**ACHOCOLATADO EM PÓ** - MISTURA EM PÓ PARA O PREPARO DE ACHOCOLATADO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS. ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO, OU RECIPIENTE DE POLIETILENO, ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE E LIMPO. FARDO 25X400G	CACAU FOODS	10	Fardo	68,00	680,00
3	**ACHOCOLATADO EM PÓ DIETÉTICO** - ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR), CONTENDO MALTODEXTRINA, CACAU LECITINADO, LEITE DESNATADO EM PÓ, SORO DE LEITE, VITAMINAS E MINERAIS, EDULCORANTES ARTIFICIAIS. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS. SIMILAR A MARCA GOLD®. 210G	GOLD	30	Und	11,14	334,20
4	**AÇÚCAR CRISTAL** - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.6X5KG	HIPERCLARO	50	Fardo	55,65	2.782,50
5	**AÇÚCAR CRISTAL** - SACAROSE OBTIDA A PARTIR DO CALDO DE CANA-DE-AÇÚCAR. CRISTAL, BRANCO, ASPECTO GRANULOSO FINO A MÉDIO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE E FRAGMENTOS ESTRANHOS.15X2KG	HIPERCLARO	70	Fardo	56,90	3.983,00
7	**ADOÇANTE EM PÓ** - A BASE DE CICLAMATO DE SÓDIO E SACARINA, PARA FORNO E FOGÃO. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.133G	TALQUAL	30	Und	5,40	162,00
8	**AMIDO DE MILHO** - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO. DEVE SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTA DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, FERMENTAÇÃO OU RANÇO. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.200G	AMIBELA	200	Und	1,30	260,00
9	**ARROZ BRANCO** - SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS, LIVRE DE UMIDADE, COM GRÃOS INTEIROS. FARDO 6X5KG	PAMPA	115	Fardo	65,98	7.587,70
10	**ATUM EM CONSERVA** - ATUM RALADO EM ÓLEO COMESTÍVEL PRODUTO PREPARADO COM PESCADO LIMPO, EVISCERADO SÓLIDO OU RALADO, COZIDO OU CURADO, ISENTO DE ESPINHAS, PELES E TENDÕES, CONTENDO POR LÍQUIDO DE COBERTURA AZEITE DE OLIVA OU ÓLEO COMESTÍVEL, COM PRAZO DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 12 MESES. AS LATAS NÃO DEVEM APRESENTAR FERRUGEM E/OU ESTAREM AMASSADAS. 170G	88	150	Und	4,90	735,00
13	**BATATA PALHA** - FINA, SEQUINHA E CROCANTE. PRODUTO OBTIDO A PARTIR DO PROCESSAMENTO DA BATATA DESCASCADA, RALADO TIPO PALHA, ÍNTEGRA E FRITA EM ÒLEO VEGETAL ISENTO DE ÁCIDO GRAXOS TRANS. PROCESSADA, EMBALADA E ARMAZENADA EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS	KARI KARI	10	Und	6,79	67,90
15	**BISCOITO DE POLVILHO** - ISENTO DE GLÚTEN, FORMATO TIPO ARGOLA, EMBALADO EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTE RESISTENTES. NO MÍNIMO 90% DO PRODUTO DEVEM ESTAR COM SUAS CARACTERÍSTICAS FÍSICAS INTACTAS (NÃO QUEBRADOS). NO SEU RÓTULO DEVE CONTER INFORMAÇÃO SOBRE GLÚTEN, E DEMAIS INFORMAÇÕES CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.100G	PETA CASEITA	144	Und	4,20	604,80
16	**BOLACHA DOCE TIPO MAISENA OU MARIA OU LEITE** - PRODUTO	MYBIT	110	Cx	45,00	4.950,00

	OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO, AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), LEITE OU SORO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL.20X400G					
19	**BOLACHA SALGADA INTEGRAL** - PRODUTO OBTIDO PELO AMASSAMENTO E COZIMENTO CONVENIENTE DE MASSA PREPARADA COM: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, GORDURA VEGETAL (PREFERENCIALMENTE LIVRE DE GORDURAS TRANS), AÇÚCAR, AMIDO DE MILHO, SAL REFINADO E OUTROS INGREDIENTES, QUE NÃO DESCARACTERIZEM O PRODUTO, OS QUAIS DEVERÃO SER MENCIONADOS. O PRODUTO NÃO DEVERÁ CONTER SOJA (EXTRATO, FARINHA DESENGORDURADA, PROTEÍNA CONCENTRADA, PROTEÍNA ISOLADA OU PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA). O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA, PARASITOS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO. SERÃO REJEITADOS OS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS E DE CARACTERES SENSORIAIS ANORMAIS. PODERÁ CONTER OS ADITIVOS PERMITIDOS PELA LEGISLAÇÃO, COM EXCEÇÃO DOS CORANTES ARTIFICIAIS. EMBALAGEM INDIVIDUAL. CAIXA 20X400G	LIANE	60	Caixa	75,00	4.500,00
21	**CALDO DE CARNE** - CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 126G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE. 126G	APTI	60	Und	2,59	155,40
22	**CALDO DE GALINHA** - CAIXA COM 12 TABLETES (TOTAL 126G), COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL E PRAZO DE VALIDADE.126G	APTI	60	Und	2,39	143,40
27	**CHÁ DE CAMOMILA** - CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA - UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	REAL	600	Caixa	2,30	1.380,00
28	**CHÁ DE ERVA CIDREIRA**- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 1G CADA - UNIDADE 10G. CAIXA 1X10	REAL	600	Caixa	2,30	1.380,00
29	**CHÁ DE ERVA DOCE**- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 2G CADA - UNIDADE 20G. CAIXA 1X10	REAL	600	Caixa	2,50	1.500,00
30	**CHÁ DE HORTELÃ**- CAIXA CONTENDO 10 SACHÊS DE 2G CADA - UNIDADE 20G. CAIXA 1X10	REAL	300	Caixa	2,70	810,00
32	**CHÁ DE ERVA MATE QUEIMADO** - CONSTITUÍDO DE FOLHAS NOVAS; DE ESPÉCIES VEGETAIS GENUÍNOS LIGEIRAMENTE TOSTADOS E PARTIDOS; DE COR VERDE AMARRONZADA ESCURA; COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS; ISENTO DE SUJIDADES E LARVAS. 250G	REAL	200	Und	6,30	1.260,00
35	**COLORÍFICO EM PÓ** - FINO, HOMOGÊNEO, OBTIDO DE FRUTOS MADUROS DE URUCUM, LIMPOS E MOÍDOS. EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	GIZELE	300	Und	0,99	297,00
36	**COMINHO MOÍDO** - EMBALAGEM DEVERÁ CONTER RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 100G	GIZELE	100	Und	2,04	204,00
41	**ERVILHA EM CONSERVA** - ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.200G	BONARE	180	Und	1,80	324,00
46	**FEIJÃO TIPO 1** - CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRA OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE.30X1KG	DA CASA	50	Fardo	147,80	7.390,00
50	**FLOCOS DE MILHO PRÉ-COZIDO** - ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. 500G	MAINHA	100	Und	1,00	100,00
52	**GELEIA** - TIPO DE DOCE DE FRUTA COM ASPECTO SEMI-TRANSPARENTE E APRESENTA UM SABOR DOCE. FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE BOLORES E RANÇOS. 15X230G	OLE	20	Cx	40,70	814,00
59	**MAIONESE** - INDUSTRIALIZADA, A BASE DE OVO E ÓLEO VEGETAL, ADICIONADA DE CONDIMENTOS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS COMESTÍVEIS, COM DATA DE EMPACOTAMENTO E VALIDADE VISÍVEIS. 500G	ARISCO	60	Und	3,10	186,00
62	**MILHO PARA CANJICA** - COR BRANCA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, BENEFICIADO, POLIDO, LIMPO, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. FARDO 20X500G	MAINHA	10	Fardo	33,00	330,00
63	**MILHO PARA PIPOCA** - DURA, AMARELA, TIPO 1, EMBALADOS EM PLÁSTICO ATÓXICO, TRANSPARENTE E INCOLOR, TERMOSSELADA, ISENTA DE MOFO OU BOLORES, ODORES ESTRANHOS E SUBSTÂNCIAS NOCIVAS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ DECLARAR A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE, NÚMERO DO REGISTRO NO ÓRGÃO COMPETENTE. FARDO 20X500G	MAINHA	15	Fardo	34,00	510,00
64	**MILHO VERDE EM CONSERVA** - ACONDICIONADA EM RECIPIENTE ÍNTEGRO, RESISTENTE, VEDADO HERMETICAMENTE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.200G	BONARE	250	Und	1,75	437,50
66	**ÓLEO DE SOJA** - LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, EM EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALADO (PET). CAIXA 20X900ML	VILA VELHA	50	Caixa	67,00	3350,00
67	**ÓREGANO** - DESIDRATADO, CONSTITUÍDO POR FOLHAS DE ESPÉCIMES VEGETAIS GENUÍNAS, SÃS, LIMPAS E SECAS. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.50G	GIZELE	60	Und	2,99	179,40
68	**PAÇOCA** - ROLHA OU RETANGULAR, EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLÁSTICA OU PAPEL IMPERMEÁVEL, EMBALAGEM COM 750G.	MORENINHA DO RIO	20	Und	15,99	319,80
71	**POLVILHO DOCE** - COM GRANULAÇÃO UNIFORME, SEM IMPUREZAS E EM EMBALAGEM DE MATERIAL ATÓXICO, ÍNTEGRO E RESISTENTE, EM PACOTE DE 1 KG.	NERIAL	300	Kg	3,30	990,00
79	**SUCO DE CAJU** - CONCENTRADO, NÃO ADOÇADO, COM CONCENTRAÇÃO PARA 6 A 8 PARTES DE ÁGUA, PREPARADO POR MEIO DE PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO, NÃO FERMENTADO, DE COR, AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DA FRUTA SUBMETIDO A TRATAMENTO QUE ASSEGURE SUA CONSERVAÇÃO E APRESENTAÇÃO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO.FARDO 12X500ML	GRANVILE	100	Fardo	19,70	1.970,00
82	**TEMPERO COMPLETO** - TRADICIONAL, CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE SAL REFINADO E ALHO, PODENDO SER ACRESCENTADO CEBOLA EM PÓ, SALSA EM FLOCOS E OUTROS CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, COM	ANHANGUERA	24	Und	6,00	144,00

	DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, E DE ACORDO COM AS NORMAS E/OU RESOLUÇÕES VIGENTES DA ANVISA/MS. 1KG					
83	**TEMPERO EM PÓ SACHÊ** - DIVERSOS SABORES, DE 1ª QUALIDADE. COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE. 60G	SAZON	30	Und	3,79	113,70
112	**OVO DE GALINHA** - BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL.CAIXA COM 360 UND	JOSIDITH	15	Cx	142,00	2.130,00
113	**OVO DE GALINHA** - BRANCO OU DE COR, EXTRA, CASCA LIMPA, ÍNTEGRA, SEM MANCHAS OU DEFORMAÇÕES. DEVE SER PROVENIENTE DE ESTABELECIMENTO SOB INSPEÇÃO OFICIAL. CARTELA COM 30 UNIDADES	JOSIDITH	200	Ctl	11,40	2.280,00

FORNECEDOR (razão social): MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ/MF: 11.848.351/0001-73
END: RUA 12, CHACARA 154/2, LOTE 1, LOJA 1, PARTE A, SETOR HABITACIONAL VICENTE PIRES, BRASILIA-DF
REPRESENTANTE: PAULO CÉSIO DE OLIVEIRA JUNIOR
CONTATOS: (61) 9 8595-1770/ ms.serviçoseconsultoria@gmail.com

ITEM	DESCRIÇÃO ITEM	MARCA	QTDE	UND	V.UNT. (R$)	V. TOTAL (R$)
12	**BALA DE GOMA (JUJUBA)** - BALAS SORTIDAS DE GOMA DE AMIDO CONFEITADAS SABORES ABACAXI, ANIS, FRAMBOESA, LARANJA, LIMÃO, MORANGO, TANGERINA E UVA COLORIDAS ARTIFICIALMENTE. 50G	DOCIL	10	UND	0,64	6,40
18	**BOLACHA INTEGRAL** - EMBALAGEM CONTENDO 6 PACOTINHOS INDIVIDUAL COM PESO APROXIMADO DE 26G CADA. O BISCOITO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITAS E EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, SERÃO REJEITADOS BISCOITOS MAL COZIDOS, QUEIMADOS, NÃO PODENDO APRESENTAR EXCESSO DE DUREZA E NEM SE APRESENTAR QUEBRADIÇO. CAIXA 44 UNIDADES	LIP LOP	50	CAIXA 44 UND.	158,00	7.900,00
23	**CANELA EM PAU** - PRODUTO NATURAL EM CASCA, CHEIRO CARACTERÍSTICO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE. 400G	DO NORTE	150	UND	29,99	4.498,50
24	**CANELA EM PÓ FINO** - HOMOGÊNEO, DE COR PARDO-AMARELADA ESCURA OU MARROM CLARO, CHEIRO CARACTERÍSTICO. NÃO PODE HAVER MISTURA COM QUALQUER OUTRO TIPO DE PRODUTO. RÓTULO COM INDICAÇÃO DO FABRICANTE, PRODUTO, PESO, INGREDIENTES, DATA DO PRAZO DE VALIDADE E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES EXIGIDAS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.50G	DO NORTE	100	UND	4,74	474,00
37	**COOKIE DIET** - ISENTO DE SACAROSE (AÇÚCAR). VALIDADE MÍNIMA 180 DIAS. 150G	JASMINE	300	UND	4,24	1.272,00
86	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE")** - PRODUTO PASTEURIZADO, ADOÇADO, SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. EMBALAGEM DE POLIETILENO OPACO, ATÓXICO, HERMETICAMENTE SELADO, COM PESO LÍQUIDO DE 1 LITRO.	PULSI	205	LT	4,00	820,00
87	**BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA ("IOGURTE") ZERO AÇÚCAR** - PRODUTO PASTEURIZADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR E COM SABOR MORANGO. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.170G	PULSI	270	UND	2,74	739,80
90	**IOGURTE NATURAL SEM LACTOSE** - PRODUTO PASTEURIZADO, SEM LACTOSE, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, ESPECIFICAÇÃO DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO. 170G	ITAMBÉ	144	UND	3,99	574,56
91	**MORTADELA** - TIPO BOLONHA, DEFUMADA, PRODUZIDA COM CARNE DE PRIMEIRA QUALIDADE E COM 10% DE GORDURA, ARMAZENADA EM TEMPERATURA ADEQUADA, EMBALAGEM A VÁCUO, PLÁSTICO, TRANSPARENTE, COR E ODOR AGRADÁVEL. DEVERA CONTER DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE VALIDADE, NÚMERO DE LOTE E REGISTROS NOS ÓRGÃOS VIGENTES, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.A BASE DE ESTÉVIA, DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA 365 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. 65ML	CONFIANÇA	240	KG	15,50	3.720,00
96	**PRESUNTO** - SEM CAPA DE GORDURA, FATIADO NO DIA DA ENTREGA DA PEÇA, A EMBALAGEM ORIGINAL DEVE SER A VÁCUO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 30 (TRINTA) DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. PESANDO APROXIMADAMENTE FATIAS DE 30G.	PEPERI	250	KG	18,03	4.507,50
97	**QUEIJO MUÇARELA** - QUEIJO QUE SE OBTÉM POR FILAGEM DE UMA MASSA ACIDIFICADA, (PRODUTO INTERMEDIÁRIO OBTIDO POR COAGULAÇÃO DE LEITE POR MEIO DE COALHO E/OU OUTRAS ENZIMAS COAGULANTES APROPRIADAS), COMPLEMENTADAS OU NÃO PELA AÇÃO DE BACTÉRIAS LÁTICAS ESPECÍFICAS. ASPECTO DE MASSA SEMI-DURA, COR BRANCO CREME HOMOGÊNEA, CHEIRO PRÓPRIO, SABOR SUAVE, LEVEMENTE SALGADO E RESFRIADO.	FLEURY	290	KG	25,62	7.429,80
98	**QUEIJO TIPO MINAS PADRÃO CURADO** - MACIO, PORÉM SECO E FIRME, COLORAÇÃO INTERNA BRANCO-CREME, CASCA FINA E AMARELA, COM SAL, DE 1ª QUALIDADE, EM CONDIÇÕES HIGIÊNICAS FAVORÁVEIS AO CONSUMO, COM DATA DE VALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NO SIE OU SIF.	DO NORTE	250	KG	19,76	4.940,00
101	**CARNE BOVINA DE 2ª (PALETA, ACÉM OU MÚSCULO)** -	PRATA ALIMENTOS	2000	KG	22,30	44.600,00

	RESFRIADA, MOÍDA OU CORTADA EM TIRAS OU CUBOS. CARNE DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.					
102	**CARNE BOVINA DE 2ª** - CORTADA EM BIFES (PALETA GROSSA), RESFRIADA, DE COR VERMELHO CEREJA, ELÁSTICA, FIRME E COM ODOR AGRADÁVEL, SEM GORDURA, SEM CONTRA-PESO, SEM PONTAS E ABAS.	PRATA ALIMENTOS	1500	KG	23,10	34.650,00
103	**CARNE SUÍNA** - PERNIL SEM OSSO RESFRIADO CORTADO EM CUBOS. PROVENIENTE DE MACHOS DA ESPÉCIE SUÍNOS, SADIOS, ABATIDOS SOB INSPEÇÃO VETERINÁRIA. DURANTE O PROCESSAMENTO, DEVE SER REALIZADA A APARAGEM (ELIMINAÇÃO DE GORDURA, CARTILAGEM E APONERVOSES). O PRODUTO NÃO DEVERÁ APRESENTAR SUPERFÍCIE PEGAJOSA, EXSUDATO OU PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, COM INDÍCIOS DE FERMENTAÇÃO PÚTRIDA.	SUINO BOM	1300	KG	15,98	20.774,00
105	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** - CONGELADA, SEM TEMPERO.	SUPER FRANGO	2300	KG	7,56	17.388,00
106	**FÍGADO BOVINO** - CORTADO EM TIRAS.	DU PORTO ALIMENTOS	260	KG	12,10	3.146,00
107	**FILÉ DE TILÁPIA** - CONGELADO PRODUTO OBTIDO ATRAVÉS DA SECÇÃO LONGITUDINAL DE PEIXES DA FAMÍLIA CICHLIDAE, ÍNTEGROS, LIMPOS, EVISCERADOS, MANIPULADOS SOB RÍGIDAS CONDIÇÕES DE HIGIENE. OS FILÉS DEVERÃO RECEBER RIGOROSA TOALETE PARA SE APRESENTAREM LIVRES DE ESPINHAS, ESCAMAS OU RESÍDUOS DE VÍSCERAS. O PRODUTO DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CONDIÇÕES QUE PRESERVEM AS CARACTERÍSTICAS DO ALIMENTO CONGELADO. O PESCADO NÃO DEVERÁ SER PROVENIENTE DE ÁGUAS CONTAMINADAS OU POLUÍDAS E NEM RECOLHIDO JÁ MORTO. NÃO PODERÁ APRESENTAR CHEIRO OU SABOR ANORMAIS, LESÕES, TRAUMATISMOS OU ESTAR INFESTADO POR PARASITOS. O PESCADO DEVE SER SUBMETIDO À PRÉVIA INSPEÇÃO SANITÁRIA, CONFORME MÉTODOS PRESCRITOS NO RIISPOA, DEVENDO CUMPRIR COM O REGULAMENTO TÉCNICO DE IDENTIDADE E QUALIDADE PARA PEIXE FRESCO.	MINERVA ALIMENTOS	720	KG	31,60	22.752,00
108	**FRANGO INTEIRO** - CONGELADO E SEM TEMPERO.	COPACOL	2200	KG	7,19	15.818,00
109	**LINGUIÇA TOSCANA** - PREPARADA COM CARNE SUÍNA, NÃO MISTA, TOUCINHO E CONDIMENTOS, SEM PIMENTA, NÃO ADMITINDO SUPERFÍCIE ÚMIDA, PEGAJOSA, PARTES FLÁCIDAS OU DE CONSISTÊNCIA ANORMAL, ISENTA DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS AS SUAS COMPOSIÇÕES NORMAIS, MANTIDOS EM TEMPERATURA DE REFRIGERAÇÃO.	PRATA ALIMENTOS	700	KG	15,90	11.130,00
110	**PEITO DE FRANGO** - CONGELADO, SEM TEMPERO.	COPACOL	1800	KG	12,60	22.680,00
111	**SALSICHA** - ORIGEM DA CARNE SUÍNA E BOVINA, EMBALADA EM SACO PLÁSTICO, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	ESTRELA	380	KG	8,26	3.138,80
114	**ABÓBORA CABUTIÁ** - MADURA, DE TAMANHOS GRANDES, UNIFORMES, SEM DEFEITOS, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, LIVRE DE TERRA E CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	300	KG	2,80	840,00
115	**ABOBRINHA VERDE** - BOA QUALIDADE, FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	300	KG	2,96	888,00
116	**AGRIÃO** - FOLHAS VERDES, VISTOS E INTEIRAS.	CEASA	300	MÇ	4,10	1.230,00
117	**ALFACE** - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	500	PÉ	3,46	1.730,00
118	**ALHO** - BRANCO OU ROXO, SEM RÉSTIA, BULBO INTEIRIÇO	CEASA	200	KG	21,36	4.272,00
119	**BATATA DOCE** - BRANCA/ROXA, PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFÍCIE EXTERNA.	CEASA	300	KG	2,52	756,00
120	**BATATA INGLESA** - COMUM ESPECIAL, LAVADA, TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS E BROTOS.	CEASA	900	KG	3,91	3.519,00
121	**BERINJELA** - DE TAMANHO MÉDIO, TALO VERDE OU ROXO, INTEIROS, COLORAÇÃO UNIFORME E SEM MANCHAS, BEM DESENVOLVIDO, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS, LIVRE DE PARASITAS E LARVAS	CEASA	333	KG	2,82	939,06
122	**BETERRABA** - SEM FOLHAS, BULBOS DE TAMANHO GRANDE OU MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDA Á SUPERFÍCIE.	CEASA	700	KG	3,99	2.793,00
123	**BRÓCOLIS** - COR VERDE ESCURA, FIRME, COMPACTA,S EM SINAIS DE MURCHO.	CEASA	360	MÇ	5,41	1.947,60
124	**CARÁ**	CEASA	600	KG	5,60	3.360,00
125	**CEBOLA** - BRANCA OU ROXA	CEASA	700	KG	3,18	2.226,00
126	**CENOURA** - SEM FOLHAS, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, TAMANHO MÉDIO OU GRANDE, SEM FERIMENTOS OU CORPOS ESTRANHOS.	CEASA	600	KG	2,48	1.488,00
127	**CHEIRO VERDE**	CEASA	450	MÇ	2,80	1.260,00
128	**CHUCHU**	CEASA	500	KG	3,60	1.800,00
129	**COUVE**	CEASA	400	MÇ	3,25	1.300,00
130	**COUVE FLOR** - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	300	KG	3,73	1.119,00
131	**INHAME**	CEASA	450	KG	6,22	2.799,00
132	**JILÓ** - FRESCA, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	300	KG	4,82	1.446,00
133	**MANDIOCA** - TIPO BRANCA/AMARELA, PRIMEIRA, TAMANHO,	CEASA	650	KG	3,01	1.956,50

	SABOR E COR PRÓPRIAS DO NORMAL, SEM FERIMENTOS, SEM CASCA, Á VÁCUO.					
134	**MILHO VERDE** - EM ESPIGA IN NATURA, TAMANHO MÉDIO E GRANDE, COM COLORAÇÃO DOS GRÃOS AMARELO E DESCASCADO. BANDEJA COM 5 ESPIGAS	CEASA	576	BDJ	4,65	2.678,40
135	**PEPINO** - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	300	KG	3,39	1.017,00
136	**PIMENTÃO** - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	120	KG	4,22	506,40
137	**QUIABO** - PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO MÉDIO, LISO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, SEM DANOS FÍSICOS E CORTES.	CEASA	230	KG	7,19	1.653,70
138	**REPOLHO VERDE**	CEASA	350	KG	2,76	966,00
139	**TOMATE** - TIPO MAÇA, TAMANHO MÉDIO, PRIMEIRA QUALIDADE, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENROS, SEM MANCHAS E COM COLORAÇÃO UNIFORME.	CEASA	500	KG	5,04	2.520,00
140	**VAGEM**	CEASA	180	KG	6,65	1.197,00
141	**ABACATE** - DE PRIMEIRA QUALIDADE, CASCA LISA. VERDE, IN NATURA, GRAU DE MATURAÇÃO ADEQUADA, SEM DANOS FÍSICOS OU MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE.	CEASA	140	KG	6,58	921,20
142	**ABACAXI** - PÉROLA PESO MÉDIO 1,5KG	CEASA	150	UND	5,06	759,00
143	**BANANA MARMELO** - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	310	KG	2,55	790,50
144	**BANANA PRATA** - EM PENCAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, COM POLPA FIRME E INTACTA, BEM DESENVOLVIDA, SEM DANOS FÍSICOS.	CEASA	420	KG	3,46	1.453,20
145	**LARANJA PÊRA**	CEASA	480	KG	2,46	1.180,80
146	**LIMÃO** - DE PRIMEIRA, FRESCO, MADURO, POLPA INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES	CEASA	300	KG	2,49	747,00
147	**MAÇA** - VERMELHA NACIONAL	CEASA	384	KG	7,58	2.910,72
148	**MAMÃO FORMOSA**	CEASA	390	KG	3,51	1.368,90
149	**MANGA** - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURA.	CEASA	288	KG	3,33	959,04
150	**MARACUJÁ** - BOA QUALIDADE, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME, MADURO, POLPAS FIRMES E INTACTAS.	CEASA	336	KG	8,25	2.772,00
151	**MELANCIA** - REDONDA, GRAÚDA, BEM DESENVOLVIDA E MADURA.	CEASA	360	KG	1,95	702,00
152	**MELÃO**	CEASA	384	KG	4,73	1.816,32

3. DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

3.3. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art.65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar pela realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

3.4. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.4.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá: liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentadas; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.5.1 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4. DO CANCELAMENTO

4.1 O Registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou, d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da Lei nº 10.520/02.

4.1.1 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput deste artigo será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.2 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados: a) por razão de interesse público, ou b) a pedido do fornecedor.

5. DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

5.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

5.1.1 Os órgão e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da Ata, deverão consultar o órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

5.1.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.3 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.1.4 O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

5.1.5 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observadas a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de clausulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

6. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos e local para entrega, bem como recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo II do Edital.

7. DO PAGAMENTO
7.1. O pagamento referente ao fornecimento dos produtos será efetuado até o 30° (trigésimo) dia útil depois de apresentada a nota fiscal, devidamente atestada pela comissão competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
7.2. Na ocorrência de rejeição da (s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
7.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou à compensação financeira.
7.4. O Fundo Municipal de Saúde do Município de Alexania- Goiás reserva-se o direito de recusar ao pagamento se, no ato da atestação, os materiais não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

8. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO
8.1. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compras ou outro instrumento hábil, conforme art. 62 da Lei nº 8.666/93.
8.1.1 A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade, pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.
8.1.2 A emissão do empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial será igualmente autorizado pelo Gestor do Fundo Municipal de Saúde.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. Fica eleito o foro de ALEXANIA-GO para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

9.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Alexânia – GO, 13 de Abril de 2020.

MÁRCIO PEREIRA BRAGA
Gestor Do Fundo Municipal De Saúde

CENTRO OESTE COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS E UTILIDADES EIRELI
Fornecedor Registrado

EVOLUÇÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
Fornecedor Registrado

MS SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA
Fornecedor Registrado

Publicado por:
Secretaria Municipal de Administração
Código Identificador:C44A0FC9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2020

"DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO LEITE ESPECIAL."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso II do Art. 24 caput, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1.993, e suas modificações posteriores;
CONSIDERANDO que o presente que a contratação será de suma importância.
CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Perolândia necessita contratar empresa especializada em fornecimento leite especial, por meio do Fundo Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que a empresa **WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA,** apresentou propostas de fornecimento com orçamentos de acordo com o mercado e atinente a necessidade de atendimento imediato da situação;
CONSIDERANDO que a presente contratação configura uma situação excepcional e de execução imediata.

CONSIDERANDO as justificativas elencadas no Termo de Referência apresentado nos autos do processo pela Senhora Secretária e na justificativa apresentada pelo Presidente da Comissão de Licitação;

DECLARA:

Art. 1º - Fica declarada a dispensa de licitação para Contratação de Empresa especializada em fornecimento de leite especial, para atender o Fundo Municipal de Saúde, no município de Perolândia-GO;

FORNECEDOR CONTRATADO: WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA						
CNPJ: 02.806.881/0001-68						
Código	**Item**	**Qtde**	**Unidade**	**Especificação**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
78605	1	6	Unid.	Milnutre Complete 800 Gr	87,90	527,40
DESCONTO (-						52,80
) VALOR DO FORNECIMENTO						474,60

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à contratação da empresa **WAGNER CABRAL ROSA E CIA LTDA** Pessoa jurídica, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº. 02.806.881/0001-68, estabelecida na Av. Joaquim Candido, 131 – Centro – jataí-GO, nos termos da proposta de fornecimento apresentado pela mesma no valor de **R$ 474,60** (Quatrocentos setenta e quatro reais e sessenta centavos);
Art. 3º - Este ato entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Perolândia/GO, 14 de Abril de 2020.

JHONATTA CORTEZ DA SILVA
Prefeito de Perolândia

Publicado por:
Leidiane Vitorino de Souza
Código Identificador:08230FD0

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020. PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2020.

Processo Nº: 1002/2020
Vigência da Ata: 12 (doze) meses a contados a assinatura da presente Ata.

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta **ATA** é o Registro de Preços para futura contratação de empresa para a aquisição de **COMBUSTÍVEL** para Secretarias e Fundos Municipais de Santa Rita do Araguaia na capital do Estado de Goiás **"GOIÂNIA-GO"**, conforme descrição do objeto – ANEXO I do Edital do Certame da **PROMIETENTE CONTRATADA: POSTO GLORIA EIRELI** inscrita no CNPJ nº 09.068.583/0001-67, com sede na Avenida Universitária, nº 639, Setor Leste Universitário, Quadra 107-A, Lote 5/6/7/8, CEP: 74.605-010, Goiânia-GO, neste ato representada pelo senhor **JOSÉ OSVALDO REZENDE DE CARVALHO**, brasileiro, viúvo, empresário, portador da CI (Carteira de Identidade) RG nº 388.437 2ª Via SSP/GO, inscrito no CPF nº 160.080.221-49, residente e domiciliado na Rua 20, nº 107, Apartamento 201, Edifício Carvalho, Centro, Goiânia, Estado de Goiás, CEP: 74.020-170.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS
CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações do Licitante REGISTRADO, entre outras:

assinar a presente com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.
Entregar produto, objeto da licitação, no local indicado na Ordem de compras, em prazo não superior a 01 (um) dia, contados a partir da data da ordem da respectiva requisição.
providenciar a imediata substituição dos produtos por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na prestação de serviços ou aquisição de produto e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.
reapresentar sempre, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº 023/2020.
prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.
ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços.
responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária.
pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.
manter o prazo de garantia do objeto, contado da data de entrega definitiva dos bens, na forma no anexo VI – Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº 023/2020.

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DOS PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos combustíveis constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	3.000	4,480	R$ 13.440,00
4	ETANOL - ÁLCOOL (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	300	3,150	R$ 945,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: AGENTE DE COMBATES A ENDEMIAS - DENGUE							**R$ 14.385,00**
DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	3.000	4,480	R$ 13.440,00
4	ETANOL - ÁLCOOL (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	3,150	R$ 3.150,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: CONSELHO TUTELAR							**R$ 16.590,00**
DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	4,480	R$ 4.480,00
2	ÓLEO DIESEL S10 (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	3.500	3,890	R$ 13.615,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE							**R$ 18.095,00**
DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	2.000	4,480	R$ 8.960,00
2	ÓLEO DIESEL S10 (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	5.000	3,890	R$ 19.450,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: GABINETE DA PREFEITA							**R$ 28.410,00**
DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	3.000	4,480	R$ 13.440,00
4	ETANOL - ÁLCOOL (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	3,150	R$ 3.150,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: IGD - BOLSA FAMÍLIA PBF							**R$ 16.590,00**
DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	4,480	R$ 4.480,00
2	ÓLEO DIESEL S10 (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	2.500	3,890	R$ 9.725,00
3	DIESEL COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	3,890	R$ 3.890,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. DE TRANSPORTE, OBRAS E SERV URBANOS							**R$ 18.095,00**
DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	11.000	4,480	R$ 49.280,00
2	ÓLEO DIESEL S10 (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	16.000	3,890	R$ 62.240,00
3	DIESEL COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	3.000	3,890	R$ 11.670,00
4	ETANOL - ÁLCOOL (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	3,150	R$ 3.150,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							**R$ 126.340,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	4,480	R$ 4.480,00
2	ÓLEO DIESEL S10 (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	2.000	3,890	R$ 7.780,00
3	DIESEL COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	3,890	R$ 3.890,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE AGRICULTURA							**R$ 16.150,00**
DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							
ITEM	**PRODUTO**	**UN**	**MARCA**	**FORNECEDOR**	**QTDE**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**
1	GASOLINA COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	1.000	4,480	R$ 4.480,00
2	ÓLEO DIESEL S10 (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	2.000	3,890	R$ 7.780,00
3	DIESEL COMUM (GOIÂNIA)	LITROS	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	2.000	3,890	R$ 7.780,00
5	ARLA 32 BALDE DE 20 LITROSS (GOIÂNIA)	BALDES	CIAPETRO	POSTO GLORIA EIRELI	5	150,000	R$ 750,00
TOTAL DO DEPARTAMENTO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO							**R$ 20.790,00**
TOTAL GERAL GLOBAL LOTE 01							**R$ 275.445,00**

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

Gerenciar, através de seu órgão gerenciador a presente Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes deste Ata;

Observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

O órgão gerenciador será responsável por acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, a exceção da execução dos futuros contratos provenientes da presente Ata que serão fiscalizados por gestores competentes, devidamente designados pela senhora Prefeita Municipal.

Publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município (Diário dos Municípios de Goiás - http://www.diariomunicipal.com.br/agm/), e no Placard na sede da Prefeitura Municipal sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores, durante a vigência da presente Ata;

Encaminhar o processo do Pregão Presencial e a Ata de Registro de Preços, devidamente publicada, ao TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, para fins de anotação dos valores registrados, visando aferir os valores das aquisições/prestação de serviço a serem realizadas.

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº 023/2020, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens/serviços pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento/prestação de serviço das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimentos/prestação de serviço, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue em até 15 (quinze) dias úteis, após o recebimento definitivo.
CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancaria, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá ser emitido em 02 (duas) vias, e estar acompanhado dos seguintes documentos:

a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda e pela Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia.
b) Prova de regularidade fiscal para com Fazenda Federal e Divida Ativa da União, mediante apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou a Certidão Conjunta Positiva de Débitos com Efeito de Negativa relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitidas pela Secretaria da Receita Federal;
c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
d) Certidão Negativa Trabalhista, emitida pelo site (http://www.tst.jus.br/certidao);

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA
CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os preços estipulados na presente Ata serão irreajustáveis durante a validade desta Ata;
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do **caput** do art. 65 da Lei nº8.666, de 1993.
Parágrafo Segundo: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor/prestador de serviços para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
Parágrafo Terceiro: O fornecedor que não aceitar reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
I - liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
II - convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
Parágrafo Sétimo: O pedido de revisão de que dispõe a presente cláusula é de competência do fornecedor/prestador de serviços que teve seu preço registrado, podendo ser feito administrativa ou judicialmente, sendo que não poderá cessar a continuidadeda obrigação no período de análise do pedido na via administrativa ou durante o trâmite processual na via judicial.

Parágrafo Oitavo: A revisão de que trata a presente cláusula será realizada através de Termo de Aditamento, sendo cabível somente nos casos de modificação inesperada dos preços em decorrência de outros fatores, que não seja a inflação.
Parágrafo Nono: Somente será concedida a revisão se o requerimento vier acompanhado da Nota Fiscal dos insumos, e de mais um dos seguintes documentos:
I - Lista de Preços;
II - Documento expedido pelo fabricante;
III - Publicações oficiais;
IV - Publicações de revistas especializadas;

Parágrafo Décimo: Quanto o pedido tiver como fator determinante à inflação, deverá ser aplicado o instituto do Reajuste, previsto no inciso XI do art. 40, inciso III do art. 55 e no §8º do art. 65 todos da Lei Federal nº 8.666/93 e no §1º do art. 3º da Lei Federal nº 10.192/2001, somente incidindo este instituto após vigência contratual de 12 (doze) meses, decorrido esse prazo, o preço mensal do valor pago será corrigido monetariamente pelo IGP-M ou outro índice que venha a substituí-lo por força de determinação governamental.
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:
Houver interesse público, devidamente fundamentado ocasionado por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:
Descumprir as condições da ata de registro de preços;
Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
Sofrer sanção prevista nosincisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou noart. 7ºda Lei nº10.520, de 2002.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV será formalizado por despacho da Autoridade Superior, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
Pena de multa, correspondente a 10% (dez) por cento do valor total registrado na Ata de Registro de Preços;
Declaração de impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

Parágrafo primeiro: Decorridos 05 (cinco) dias sem a prestação de serviços sem que tenham sido apresentadas justificativa plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no inciso I, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão do contrato, através de processo administrativo onde seja garantido à contratada a ampla defesa e o contraditório com os meios e recursos inerentes.

Parágrafo segundo: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo terceiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;
VI. Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO deverá realizar cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Decorridos 15 (quinze) dias de atraso na entrega dos bens ou de interrupção da prestação de serviços, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que, além de aplicar a multa prevista no **inciso II da Cláusula Décima Quarta**, poderá o MUNICÍPIO optar pela rescisão da presente ata.

Parágrafo Único: As multas a que se refere o **Inciso II da Cláusula Décima Quarta** não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique a penalidade de impedimento e contratação com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de cadastramento de fornecedores do pelo prazo de até 05 (cinco) anos, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: As omissões da presente ATA e as dúvidas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº 023/2020 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE CONTRATADA dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência – Anexo VI, do Pregão Presencial nº 023/2020, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de **13/04/2020**, e homologação feita pela senhora Prefeita Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Caberá à Prefeitura Municipal de Santa Rita do Araguaia o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Para cada **AQUISIÇÃO** do objeto desta ARP – Ata de Registro de Preços será necessário à emissão de **Certidão de Capacidade Financeira** pela Secretaria Municipal de Finanças deste município, antes de ser feito a Ordem Compra (OC) pelo Departamento de Compras deste munícipio.

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santa Rita do Araguaia, Estado de Goiás, aos 13 dias do mês de abril do ano de 2020.

TANIA MARIA TOLEDO SALGUEIRO
Prefeita Municipal

RAIMUNDO DE SOUZA MIRANDA
Gestor Do FMS

VANDRO CLÁUDIO LORENZI
Gestor Do FMMA

CARLOS JOSÉ BRAGA DA SILVA
Pregoeiro Oficial
Decreto 46/2017

JOSE OSVALDO REZENDE DE CARVALHO
Posto Gloria EIRELI
CNPJ Nº 09.068.583/0001-67
Contratada

Publicado por:
Carlos José Braga da Silva
Código Identificador:81DE92E1